

# BIO 2014

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS



ANO XLIII - Nº 1374 - 20 DE OUTUBRO DE 2014 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Caminhada pela Vida conta com mobilização da Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde de Três Rios realizou no dia 19 a 1ª. Caminhada pela Vida, de mobilização contra o câncer. A concentração aconteceu na Quadra de Areia da Avenida Alberto Lavinias (Beira Rio), terminando o trajeto na Praça São Sebastião. Os participantes tiveram acesso à verificação de pressão arterial, teste de glicemia, orientações sobre saúde bucal, nutrição, auto exame (mama) e exame preventivo (Papanicolau).

O câncer de mama é o segundo tipo mais frequente de câncer no mundo, e é mais comum entre as mulheres (INCA). Quando diagnosticado e tratado oportunamente, os resultados são satisfatórios. Relativamente raro antes dos 35 anos, porém após esta idade sua incidência cresce de forma rápida, é caracterizado pela alteração na pele que cobre a mama, como abaulamentos ou retrações, inclusive no mamilo, ou aspecto similar à casca de laranja.

O sintoma do câncer palpável (identificado pelo auto exame) é o nódulo (caroço) no seio, acompanhado ou não de dor mamária, podendo surgir nódulos palpáveis na axila. Secreções nos mamilos também são sinais de alerta (INCA).



## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
Vinicius Farah

**Vice-Prefeito**  
José Ricardo Salgueiro de Castro

**Secretário de Governo e Planejamento**  
Leonardo Jacob

**Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho**  
Julio Cezar Resende de Freitas

**Secretário de Saúde e Defesa Civil**  
Luiz Alberto Barbosa

**Secretário de Controle Interno**  
Getúlio de Oliveira

**Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos**  
Fernanda Curdi

**Secretário de Obras e Habitação**  
Josimar Salles

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
Robson Storani

**Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico**  
Anderson Marques Assumpção

**Secretária de Educação**  
Carla Nasser Monnerat

**Secretário de Promoção Social**  
Marcus Medeiros

**Secretário de Esporte e Lazer**  
José Roberto Lopes Padilha

**Secretário de Cultura e Turismo**  
João Marcos Gomes de Pinho

**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
Thiago Vila Verde

**Secretário de Integração Governamental e Comunicação**  
Lélio Langoni Cordeiro

**Secretário do Idoso e da Pessoa com Deficiência**  
William Machado

**Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas**  
Alexandre Mansur Barros

**Secretário de Transportes**  
Paulo César Ramos Cabral

**Secretário de Serviços Públicos**  
Márcio Ramos

**Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos**  
Manoel Vaz

**Procurador Geral**  
Sebastião Médici

**Diretor SAAETRI**  
Arsonval Macedo

**Diretor CODETRI**  
Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br  
Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita

### DECRETO Nº. 5299 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

#### *Constitui o Conselho Municipal da Mulher – COMMUTRI - Gestão 2014/2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO disposições contidas na Lei Municipal nº 2.989, de 16 de fevereiro de 2007.

#### DECRETA:

*Art. 1º* - Fica constituído o Conselho Municipal da Mulher – COMMUTRI, gestão 2014/2017, composto dos seguintes membros:

#### I – Representante Governamental

##### 1- Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Helena Maria Faceroli – Efetivo
- Fernanda Teixeira Fernandes – Suplente

##### 2- Representante da Secretaria de Cultura

- Mariana de Carvalho Strzoda – Efetivo
- Juliana Alves Massi – Suplente

##### 3- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Tarsila Rodrigues de Andrade - Efetiva
- Rayane Ribeiro Gonçalves - Suplente

##### 4 - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social

- Márcia de Moraes Calazan Barbosa- Efetiva
- Denise Caiaffa da Silva - Suplente

##### 5- Representante do CAPE

- Bruna Marçal Spada Santan'na - Efetiva
- Camila Maria da Costa Nicoliche Rastelli – Suplente

##### 6 - Representantes da SETURES/ Projeto Feliz Idade

- Aline Costa Ribas Domingues - Efetiva
- Carlos Felipe Elmor Domingues – Suplente

#### II – Representante não - governamental

##### 1 - Representante do Instituto Casa da Profetisa

- Sara de Pádua Benfica Macci - Efetiva
- Guilherme Vasconcelos Reis - Suplente

##### 2- Representante do COMANTRI

- Jeanete do Carmo Aguiar - Efetiva
- Teresa de Sousa Alexandre - Suplente

##### 3- Representante do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos

- Regina Davi Diniz de Souza - Efetiva
- Alzira de Paula Barros Silva - Suplente

##### 4- Representante da OAB

- Ana Paula da Silva Soares - Efetiva
- Sheila Maria Muniz Raybolt- Suplente

##### 5 - Representante do ROTARY CLUB

- Maria Aparecida Das Dores Moreira Neves – Efetiva
- Robson Werneck Veigas – Suplente

##### 6 – Representante do Grupo União Trirriense Alcoólicos Anônimos

- Jandira Geni de Azevedo Silva - Efetiva
- Arlete de Fátima Guedes - Suplente

*Art. 2º* - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 3º* - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Dec. nº. 3.320/2007 e Dec. 3.427/2007.

Vinicius Farah  
Prefeito

### Companhia de Desenvolvimento de Três Rios CODETRI

#### EDITAL PERMANENTE DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os lotes 13A (4.486,89m²), 40(2.498,77m²), 43(7.116,34m²), 57(14.855,57m²), 58(31.522,07m²), 62(2.021,71m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.057,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²) 74(1.480,08m²), 75(2.559,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78 (3.127,00m²) e 79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone nº: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Otorino Bilheri de Souza  
Diretor Presidente - CODETRI

Três Rios, 17 outubro 2014

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

311 / 2014	JULIANO BEZERRA	INDEFERIDO
294 / 2014	JOSE OSVALDO COUTINHO SOARES	INDEFERIDO
376 / 2014	GERALDO BATISTA	INDEFERIDO
307 / 2014	DARIO BORGES RIBEIRO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Carlos Alberto Monteiro  
Presidente da JARI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 2255-1190  
E-mail: cmdcatr@gmail.com



#### RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N. 06 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Três Rios – Ano 2014."

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2014 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Três Rios – Ano 2014.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 08 de Outubro de 2014.

Gicélia dos Santos Fagundes  
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Padre Conrado, 156 – Centro (em frente ao Entrerriense)  
Tel.: (24) 2255-1190  
E-mail: secpsocial@gmail.com



#### Resolução nº 12 de 16 de outubro de 2014

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Três Rios-Ano 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2003 de 12 de dezembro de 1995,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Três Rios-Ano 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de outubro de 2014.

Marcos José da Silva Mesquita  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL PARA A POLÍTICA  
DE INTEGRAÇÃO E PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA  
RUA PADRE CONRADO Nº156 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ  
Tel.: 22551190



#### TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, às quinze horas se realizou a reunião ordinária, sito a Rua Padre Conrado, nº 67, na sala de Informática da Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Três Rios, RJ. Na presença do Exmº Secretário: Dr. William Machado, conselheiros e demais convidados, com o objetivo de dar posse aos novos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal para a Política de Integração de Pessoa Portadora de Deficiência - CMPDE, em conformidade e consonância com a Lei nº 3.267 de 28/08/2009, Lei nº 2.660 de 25/11/2012, observando-se o Decreto nº 5.129 de 09 de Janeiro de 2014. À convite dos conselheiros, nestes termos, o Secretário Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Três Rios, Dr. William Machado, empossa os membros do Conselho Municipal para a Política de Integração de Pessoa Portadora de Deficiência - CMPDE, com gestão do quadriênio 2014/2017, que conduzirão as atividades deste Conselho, tendo como objetivo central propiciar melhores condições de vida para as Pessoas Portadoras de Deficiência. Seguindo-se a leitura do Decreto Municipal, nº 5.129 de 09/01/2014, onde se classifica os conselheiros pelo nome e pela representatividade, a saber: **GOVERNAMENTAL**: Procuradoria - Osevaldo Coutinho Júnior (Efetivo); Secretaria Municipal de Saúde - Zenimar Rodrigues da Costa (Efetivo); Secretaria Municipal de Educação - Jaqueline Temponi Pessurno (Efetivo); Héliá Mendes de Medeiros Siqueira (Suplente); Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência - Camile do Rosário Pereira (Efetivo); Célia Inês Menendes (Suplente); Secretaria Municipal de Promoção Social - Alex Afonso da Silva (Efetivo). **NÃO GOVERNAMENTAL**: Pessoa com deficiência Física - Maria Otaviana de Souza (Efetiva); Edil Magalhães da Silva (suplente); Pessoa com deficiência Visual - Jorge de Almeida (Efetivo); Dário Pires Felipe (Suplente); Pessoa com Deficiência Auditiva - Valéria Neves Machado (Suplente); Pessoa com Deficiência Mental - Ubirani Ribeiro do Amaral (Efetivo); Rosana Aparecida de Assis Bonfante. Ainda em conformidade, com o Regimento Interno da Instituição, (CMPDE) em seu Capítulo II - "Organização e Composição do colegiado", elegerá os Membros que irão compor a Diretoria Executiva". Artigo 24º. III, Reunião para eleição da Diretoria Executiva a saber: Presidente - Jaqueline Temponi Pessurno; Vice Presidente - Osevaldo Coutinho Júnior; Primeiro Secretário - Valéria Neves Machado; Segundo Secretário - Héliá Mendes de Medeiros Siqueira; Primeiro Tesoureiro - Alex Afonso da Silva; Segundo Tesoureiro - Zenimar Rodrigues da Costa.

Vinícius Faghi  
Prefeito do Município, Três Rios- RJ.  
  
Jaqueline Temponi Pessurno  
Presidente do CMPDE. Três Rios- RJ.



PREFEITURA DE  
Três Rios  
Fazendo mais por você

#### RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA Nº 72.

Em 14 de outubro de 2014.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM VIA DO CENTRO DA CIDADE DE TRÊS RIOS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: DIA NACIONAL DA JUVENTUDE 2014.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, respondendo pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Nº 3.367, de 14 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Gomes Porto, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua XV de Novembro.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir a parada e o estacionamento de veículos na Rua Gomes Porto, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua XV de Novembro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para os dias 18 e 19/10/2014, a partir das 06:00h ao término, para a realização do evento: Dia Nacional da Juventude 2014, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Mansur  
Secretário de Ordem Pública e Segurança  
Mat. 124.1000



[www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor](http://www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor)

**Três Rios**  
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**

**Portaria nº. 1968, de 01 de outubro de 2014.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a partir de **19/09/2014**, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias de **Licença Gala** a Assistente Social **Cristiane Patricia Alves Domingues**, matrícula nº: **111.2208**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1969, de 01 de outubro de 2014.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a partir de **30/09/2014**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Psicóloga **Daniela Cruz de Faria**, matrícula nº **111.1418**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº.1970, de 02 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Monitora de Creche **Fernanda Gomes da Silva**, matrícula 111.2323, por 3 (três) dias, a partir de **24/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 16950, de 25/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1971, de 02 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Monitora de Creche **Gisele Aparecida Machado Lourenço Souza**, matrícula 111.1038, por 3 (três) dias, a partir de **24/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 17031, de 25/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1972, de 02 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Auxiliar de Serviços Gerais **Elisângela Maria Fonseca Sobreira Damasceno**, matrícula 111.816, por 1 (um) dia, ou seja no dia **22/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 16806, de 23/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1973, de 02 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Professora **Camila dos Santos Antas**, matrícula 112.1488, por 1 (um) dia, ou seja no dia **22/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 16794, de 23/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1974, de 02 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Cozinheira **Simone de Fátima das Neves Santos**, matrícula 114.235, por 1 (um) dia, ou seja no dia **24/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 16921, de 24/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº 1975, de 03 de outubro de 2014.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,** **CONCEDE**, a partir de **29/09/2014**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Auxiliar de Enfermagem **Eliane Afonso dos Santos Silva**, matrícula nº **111.633**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1976, de 03 de outubro de 2014.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,** **CONCEDE** a partir de **05/10/2014**, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3554 de 27/06/2011, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Professora **Cristiane Aparecida Bonifacio Araujo Rodrigues**, matrícula nº: **112.1080**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1977, de 03 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE a partir de 15/09/2014, por 06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) à Professora **Denise de Fatima de Almeida Leite**, matrículas nº. **112.322 e 112.716** conforme despachos exarados no processo nº. 15986 de 09/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1978, de 03 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE a partir de 08/09/2014, por 06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) à Cozinheira **Maria Regina dos Santos da Silva**, matrícula nº. **114.150** conforme despachos exarados no processo nº. 12413 de 23/07/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1979, de 03 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **22/09/2014**, de acordo com o parágrafo único, inciso V do artigo 52 da Lei 3554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, a Monitora de Creche **Carmelita Aparecida da Silveira Serafim**, matrícula nº. **111.1013**, referente ao período **2009/2014**, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 10445 de 24/06/2014

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1980, de 03 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **01/11/2014**, de acordo com o artigo 112, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03**(três) meses de **Licença Prêmio** ao **Fiscal Municipal Rafael Silva de Paula**, matrícula nº. **111.1076**, referente ao período de 2008/2013, sendo os 90(noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 16510 de 18/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1981, de 03 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **25/08/2014**, de acordo com o artigo 112, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03**(três) meses de **Licença Prêmio** a **Fiscal Municipal Flavia Souza do Couto Bille**, matrícula nº. **111.541**, referente ao período de 2008/2013, sendo os 90(noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 15298 de 29/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1982, de 07 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de **29/09/2014**, o Regime de Tempo Integral concedido à Agente Administrativo **Alessandra dos Santos Valdevino**, matrícula 111.552.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1983, de 08 de outubro de 2014.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,** **CONCEDE** a partir de **14/10/2014**, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3554 de 27/06/2011, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Professora **Cristiane Aparecida Bonifacio Araujo Rodrigues**, matrícula nº: **112.1080**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1984, de 08 de outubro de 2014.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,** **CONCEDE** a partir de **05/10/2014**, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3554 de 27/06/2011, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Assessora de Agricultura **Rafaela Gazoni dos Santos de Sousa**, matrícula nº: **124.1258**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1985, de 08 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **10/06/2010** de acordo com o artigo 21, parágrafo único da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** à Cozinheira **Rosilia Mateus Lopes**, matrícula **114.160**, como Cozinheira, Grupo ASG, referência 02 (**dois**), conforme despachos exarados no processo nº 17352 de 01/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1986, de 08 de outubro de 2014.****O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a partir de **10/09/2014**, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único, e artigos 10 e 11, do Decreto nº 4.333/2011, por mais 04 (quatro) meses a Readaptação de Função, concedida à Professora **Eliana Dias da Cruz**, matrícula nº. 112.819, para a função de Auxiliar de Secretaria Escolar, conforme despachos exarados no processo nº 15490 de 02/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1987, de 08 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Monitora de Creche **Rosane Aparecida Furtado Rodrigues**, matrícula nº **111.2367** por 05 (cinco) dias a partir de **18/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 16591 de 19/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 1988, de 08 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Auxiliar de Consultório Dentário **Carolina Souza Carretiero Rosa**, matrícula nº **111.1368** por 04 (quatro) dias a partir de **28/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 17180 de 29/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 1989, de 08 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Cozinheira **Carla Cristina da Silva Rodrigues**, matrícula nº **114.147** por 01 (um) dia a partir de **26/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 17055 de 26/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 1990, de 08 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Professora **Nathalia Cristina de Magalhães Bessa Gato**, matrícula nº **112.1547** por 01 (um) dia ou seja no dia **30/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 17358 de 01/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº1991, de 09 de outubro de 2014.****O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a partir de **03/10/2014**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1534 de 09/07/86, artigo 63, inciso III da Lei 1385 de 23/12/80, **08(oito) dias de Licença Nojo** à Professora **Rosangela Carneiro Maia da Silva**, matrículas nº:**112.788 e 112.899**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº.1992, de 10 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** à Professora **Lenora Paulino Machado de Aquino**, matrícula 1121235, por 1 (um) dia, ou seja, no dia **09/09/2014**, conforme despachos exarados no processo nº. 16069, de 10/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 1993, de 10 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **22/10/2013** de acordo com o artigo 21, parágrafo único da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** ao Fiscal Municipal **Arymar Magalhães Cordeiro**, matrícula **111. 803**, como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência 02 (dois), conforme despachos exarados no processo nº 11882 de 17/06/2013.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 1994, de 10 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 31/07/2013, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Médica **Alline Teixeira de Almeida**, matrícula nº. 111.1442 referente ao **1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro)** triênio dos períodos 1995/1999, 1999/2002 e 2002/2006 respectivamente.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1995, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 01/10/2014, o Regime de Tempo Integral concedido à Professora Viviane do Nascimento Andrade Ferreira, matrícula 112.1392.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1996, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 01/10/2014, o Regime de Tempo Integral concedido à Professora Valeria Aparecida Giacomo Ragazzi, matrícula 112.1459.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1997, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 01/10/2014, o Regime de Tempo Integral concedido à Professora Alice Aparecida Lourdes Carvalho Araujo de Moraes, matrícula 112.1058.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1998, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 01/10/2014, o Regime de Tempo Integral concedido à Professora Rafaela Seba de Oliveira, matrícula 112.1391.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 1999, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 01/10/2014, o Regime de Tempo Integral concedido à Professora Lana Barros Ribeiro da Silva, matrícula 112.1456.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 2000, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a partir de 01/10/2014, o Regime de Tempo Integral concedido à Professora Marilda Ribeiro da Silva Fleck, matrícula 112.997.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 2001, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de 01/10/2014, o Regime de Tempo Integral concedido à Professora Andreza da Silva Quintao de Lima, matrícula 112.1467.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº2002, de 14 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores, **CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Procurador, mat.111.842, **MARCELO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, mat. 111.714 e **PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MORAES**, Agente Administrativo, matrícula 111.713 para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Memorando 197/SMSDC/2014 através dos autos do Processo 18039 de 14 de outubro de 2014, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2003, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores **SEBASTIÃO MARCIO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, mat. 111.523, **ANTÔNIO MAGNO TEIXEIRA SIQUEIRA**, Assessor Administrativo, matrícula 124.1077 e **GERALDO MOREIRA DE BARROS**, Agente Administrativo, matrícula 111.529, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fatos relatados no Ofício 335/TRE/2014 através dos autos do Processo 18040 de 15 de outubro de 2014, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2004, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **28/06/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Maria Teresa Alves de Souza**, matrícula nº **112.1173**, como Docente II "D", referência **MAG 05 (seis)**, conforme despachos exarados no processo nº 5237 de 27/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2005, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **11/03/2013** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Fabiane Kopke Franco**, matrícula nº **112.1165**, como Docente I “A”, referência MAG **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 5119 de 25/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2006, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **08/03/2013** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** ao Professor **Jovani Elisio dos Santos Magdalena**, matrícula nº **112.1249**, como Docente II “C”, referência MAG **04 (quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 5068 de 25/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2007, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **23/02/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Ester Correa Cesario Lopes**, matrícula nº **112.293**, como Docente I “A”, referência MAG **06 (seis)**, conforme despachos exarados no processo nº 5498 de 31/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2008, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **24/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Ana Lucia Rodrigues Ferreira Lara**, matrícula nº **112.1295**, como Docente II “D”, referência MAG **05 (cinco)**, conforme despachos exarados no processo nº 5147 de 26/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2009, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **14/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Elizabete dos Santos**, matrícula nº **112.1276**, como Docente I “D”, referência MAG **05 (cinco)**, conforme despachos exarados no processo nº 4684 de 17/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2010, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **15/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Elizabete Diniz de Araujo Leal**, matrícula nº **112.1277**, como Docente I “C”, referência MAG **04 (quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 4912 de 20/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2011, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **08/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Marcia Cristina de Oliveira**, matrícula nº **112.1242**, como Docente I “A”, referência MAG **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 5002 de 24/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2012, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **28/05/2013** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Marcilene Aparecida da Silva Martins**, matrícula nº **112.1221**, como Docente II “C”, referência MAG **04 (quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 4745 de 18/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2013, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **08/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Juliana Seabra dos Santos Andrade**, matrícula nº **112.1252**, como Docente I “D”, referência MAG **05 (cinco)**, conforme despachos exarados no processo nº 4462 de 13/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2014, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **15/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Simone da Rocha Badaro Guimarães**, matrícula nº **112.1259**, como Docente II “C”, referência MAG **04 (quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 4549 de 14/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2015, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **05/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Ana Lucia Alves da Silva Lavinas**, matrícula nº **112.499**, como Docente I “C”, referência MAG **08 (oito)**, conforme despachos exarados no processo nº 4565 de 14/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2016, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **22/05/2013** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Rosana Aparecida de Assis Bonfante**, matrícula nº **112.1069**, como Docente I “C”, referência MAG **04 (quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 4189 de 10/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2017, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **22/02/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** ao Professor **Valdecir da Silva Martins**, matrícula nº **112.888**, como Docente I “C”, referência MAG **05 (cinco)**, conforme despachos exarados no processo nº 4022 de 06/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2018, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **07/04/2013** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Biatris de Fatima Marques de Araujo Langoni**, matrícula nº **112.549**, como Docente I “C”, referência MAG **09 (nove)**, conforme despachos exarados no processo nº 4078 de 07/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2019, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **12/03/2014** de acordo com os artigos 33 e 34, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Valeria Lazarini Lopes**, matrícula nº **112.1381**, como Docente I “C”, referência MAG **03(três)**, conforme despachos exarados no processo nº 4435 de 12/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2020, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **28/03/2014** de acordo com os artigos 33 e 34, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Luana Almeida dos Santos Goncalves**, matrícula nº **112.1390**, como Docente I “C”, referência MAG **03(três)**, conforme despachos exarados no processo nº 5316 de 28/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2021, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **12/03/2014** de acordo com os artigos 33 e 34, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** ao Professor **Welton Carlos Rodrigues**, matrícula nº **112.1370**, como Docente II “D”, referência MAG **04(quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 4403 de 12/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2022, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **06/03/2014** de acordo com os artigos 33 e 34, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Juliane de Medeiros**, matrícula nº **112.1335**, como Docente I “D”, referência MAG **04(quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 4091 de 06/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2023, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **07/03/2014** de acordo com os artigos 33 e 34, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Cinara dos Santos Cruz**, matrícula nº **112.1394**, como Docente I “C”, referência MAG **03(três)**, conforme despachos exarados no processo nº 4073 de 07/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2024, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **17/02/2011** de acordo com os artigos 33 e 34, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Andrea Mizael Silva**, matrícula nº **112.1383**, como Docente I “A”, referência MAG **02(dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 4306 de 11/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2025, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **11/03/2014** de acordo com os artigos 33 e 34, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Andreia Mizaél Silva**, matrícula nº **112.1383**, como Docente I “C”, referência MAG **04(quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº 4306 de 11/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 2026, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **07/10/2014**, de acordo com o artigo 108, parágrafo 2º, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois)** anos de **Licença Sem Vencimentos**, ao Guarda Municipal **Marcus Cardoso da Silva**, matrícula nº. **111.489**, conforme despachos exarados no processo nº 17749 de 08/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 2027, de 15 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **02/10/2014**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1534 de 09/07/86, artigo 63, inciso III da Lei 1385 de 23/12/80, **08(oito)** dias de **Licença Nojo** à Monitora de Creche **Tássia Coutinho da Silva**, matrícula 111.2343.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2028, de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **07/10/2014**, de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Motorista **Leonardo Fonseca Braga**, matrícula nº **111.2292**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2029, de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **29/03/2014** de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** à Professora **Maria Aparecida Loth Machado**, matrícula nº **112.1301**, como Docente II “D”, referência MAG **05 (cinco)**, conforme despachos exarados no processo nº 16590 de 19/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2030, de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **06/10/2014**, de acordo com o artigo 112, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03(três)** meses de **Licença Prêmio** ao Professor **Antonio Ronaldo Alves**, matrícula nº. 112.544, referente ao período de 2005/2010, sendo os 90(noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 9394 de 02/06/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2031, de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **10/10/2014**, de acordo com o parágrafo único, inciso V do artigo 52 da Lei 3554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três)** meses de **Licença Prêmio**, à Professora **Maria Neusa da Silva Coutinho**, matrículas nº. **112.803** e **112.1035**, referente ao período **2008/2013**, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga em data posterior, conforme determinação do Secretário de Educação e despachos exarados no processo nº. 4793 de 14/03/2013.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2032, de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **10/10/2014**, de acordo com o parágrafo único, inciso V do artigo 52 da Lei 3554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três)** meses de **Licença Prêmio**, à Professora **Adriana Leite de Andrade**, matrícula nº. **112.811**, referente ao período **2008/2013**, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga em data posterior, conforme determinação do Secretário de Educação e despachos exarados no processo nº. 4794 de 14/03/2013.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2033, de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **10/10/2014**, de acordo com o parágrafo único, inciso V do artigo 52 da Lei 3554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três)** meses de **Licença Prêmio**, à Professora **Gilseia Lima Rodrigues**, matrícula nº. **112.1039**, referente ao período **2008/2013**, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga em data posterior, conforme determinação do Secretário de Educação e despachos exarados no processo nº. 4800 de 14/03/2013.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2034, de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **10/10/2014**, de acordo com o parágrafo único, inciso V do artigo 52 da Lei 3554 de 27/06/2011, artigos 112 e 114, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três)** meses de **Licença Prêmio**, à Professora **Ana Valquiria Simão Silva Monteiro**, matrícula nº. **112.1005**, referente ao período **2008/2013**, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga em data posterior, conforme determinação do Secretário de Educação e despachos exarados no processo nº. 4805 de 14/03/2013.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2035 de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **26/08/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **5% (cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **180 (cento e oitenta)** horas de cursos, à Professora **Rosemar de Fatima Gonçalves Leal**, matrícula nº. **112.525**, conforme despachos exarados no processo nº. 15046 de 26/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2036 de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **25/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **15% (quinze por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **350 (trezentas e cinquenta)** horas de cursos, à Professora **Caroline Serpa Malta**, matrícula nº. **112.934**, conforme despachos exarados no processo nº. 5069 de 25/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2037 de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **25/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **15% (quinze por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **350 (trezentas e cinquenta)** horas de cursos, à Professora **Caroline Serpa Malta**, matrícula nº. **112.1166**, conforme despachos exarados no processo nº. 5070 de 25/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2038 de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **18/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **12,5% (doze e meio por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **348 (trezentas e quarenta)** horas de cursos, à Professora **Andreia Mizaél Silva**, matrícula nº. **112.1383**, conforme despachos exarados no processo nº. 4733 de 18/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2039 de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **14/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **569 (quinhentas e sessenta e nove)** horas de cursos, à Professora **Andreia Mizaél Silva**, matrícula nº. **112.1383**, conforme despachos exarados no processo nº. 4733 de 18/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2040 de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **28/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **7,5% (sete e meio por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **206 (duzentas e seis)** horas de cursos, à Professora **Luana Almeida dos Santos Gonçalves**, matrícula nº. **112.1390**, conforme despachos exarados no processo nº. 5320 de 28/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 2041 de 17 de outubro de 2014.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **07/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **10% (dez por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **254 (duzentas e cinquenta e quatro)** horas de cursos, à Professora **Cinara dos Santos Cruz**, matrícula nº. **112.1394**, conforme despachos exarados no processo nº. 4074 de 07/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

Portaria nº. 2042 de 17 de outubro de 2014.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **12/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **22,5% (vinte e dois e meio por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **538(quinhetas e trinta e oito)** horas de cursos, à Professora **Ana Paula Ribeiro Furtado Oliveira**, matrícula nº. **112.1315**, conforme despachos exarados no processo nº. 4419 de 12/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

Portaria nº. 2043 de 17 de outubro de 2014.

O **Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **07/03/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **5% (cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **154(cento e cinquenta e quatro)** horas de cursos, à Professora **Denise Cardoso da Silva**, matrícula nº. **112.1376**, conforme despachos exarados no processo nº. 4090 de 07/03/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

CHANADA PUBLICA Nº 014/2014

PROCESSO Nº 15288/2014

OBJETO: Estabelecer critérios para o credenciamento de entidades filantrópicas, de entidades sem fins lucrativos e de pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídos, para se habilitarem junto ao Sistema Único de Saúde de Três Rios para a celebração de futuros contratos administrativos destinados à prestação de exames laboratoriais, pelos valores estabelecidos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

HABILITADOS: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios; Laboratório de Análises Clínicas de Areal Ltda.

DATA: 20/09/2014

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

CONVITE Nº 054/2014

PROCESSO Nº 14128/2014

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.

LICITANTE VENCEDOR: J. L. Vieira Gráfica e Editora – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

DATA: 12/09/2014

João Marcos Gomes de Pinho - Secretário de Cultura e Turismo

CONVITE Nº 056/2014

PROCESSO Nº 15804/2014

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de sistema web para gerenciamento de projetos e monitoramento e acompanhamento da execução dos projetos em andamento na PMTR.

LICITANTE VENCEDOR: Bogossian Gerenciamento de Projetos e Informática Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

DATA: 24/09/2014

Manoel José Vaz Gonçalves - Secretário de Infraestrutura e Projetos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X DA LEI 8.666/93.

PROCESSO Nº 17095/2014.

LOCADOR: Nelson Ferreira Leite Filho

OBJETO: Locação de um imóvel, situado à Rua Werneck, nº 311, Bemposta, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento de um Posto da Guarda Municipal

VALOR GLOBAL R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

DATA: 30/09/2014

Getúlio de Oliveira – Subprefeito de Desenvolvimento de Bemposta

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X DA LEI 8.666/93.

PROCESSO Nº 12081/2014.

LOCADOR: Sylvio Guaraciaba de Almeida Filho

OBJETO: Locação de uma loja e área com 110m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados), situado na Avenida Condessa do Rio Novo, nº 1111, Centro, Três Rios/RJ, destinado a ser incorporados à Secretaria de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.820,00 (noventa e dos mil oitocentos e vinte mil reais)

DATA: 01/10/2014

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

PROCESSO Nº 17076/2014.

CONTRATADA: Paulo de Tarso SápioEireli - ME

OBJETO: apresentação de 01 (um) show artístico da Banda Gênese, no Baile em comemoração ao Dia do Professor.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA: 01/10/2014

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

PROCESSO Nº 17415/2014.

CONTRATADA: Sol Nascente Produções e Eventos Ltda. - Me

OBJETO: Apresentação de show artístico do Artista Eugênio Jorge, no dia 19 de outubro de 2014, no Dia Nacional da Juventude.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.084,00 (vinte quatro mil reais)

DATA: 03/10/2014

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, DA LEI 8.666/93.

PROCESSO Nº 17544/2014.

CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.343,35 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais)

DATA: 07/10/2014

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

PROCESSO Nº 1342/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde.

LICITANTE VENCEDOR: Odonto Oliveira Assistência Técnica e Odontológica Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA: 17/09/2014

Luiz Alberto Barbosa - Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO Nº 127/2014

PROCESSO Nº 15804/2014

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de sistema web para gerenciamento de projetos e monitoramento e acompanhamento da execução dos projetos em andamento na PMTR.

CONTRATADA: Bogossian Gerenciamento de Projetos e Informática Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses



[www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor](http://www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor)

**Três Rios**  
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**

DATA: 26/09/2014

CONTRATO Nº 128/2014  
PROCESSO Nº 1342/2014  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde.  
LICITANTE VENCEDOR: Odonto Oliveira Assistência Técnica e Odontológica Ltda.  
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA: 26/09/2014

CONTRATO Nº 129/2014  
PROCESSO Nº 17095/2014.  
LOCADOR: Nelson Ferreira Leite Filho  
OBJETO: Locação de um imóvel, situado à Rua Werneck, nº 311, Bemposta, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento de um Posto da Guarda Municipal  
VALOR GLOBAL R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA: 01/10/2014

CONTRATO Nº 130/2014  
PROCESSO Nº 12081/2014.  
LOCADOR: Sylvio Guaraciaba de Almeida Filho  
OBJETO: Locação de uma loja e área com 110m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados), situado na Avenida Condessa do Rio Novo, nº 1111, Centro, Três Rios/RJ, destinado a ser incorporados à Secretaria de Educação.  
VALOR GLOBAL: R\$ 92.820,00 (noventa e dos mil oitocentos e vinte mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA: 01/10/2014

CONTRATO Nº 131/2014  
PROCESSO Nº 15288/2014  
OBJETO: Execução de exames laboratoriais a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS  
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.  
VALOR GLOBAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais),  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA: 03/10/2014

CONTRATO Nº 132/2014  
PROCESSO Nº 15288/2014  
OBJETO: Execução de exames laboratoriais a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS  
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas de Areal Ltda.  
VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA: 03/10/2014

CONTRATO Nº 133/2014  
PROCESSO Nº 17076/2014.  
CONTRATADA: Paulo de Tarso SápioEireli - ME  
OBJETO: Apresentação de 01 (um) show artístico da Banda Gênese, no Baile em comemoração ao Dia do Professor.  
VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)  
PRAZO: 01 (um) dia.  
DATA: 03/10/2014

CONTRATO Nº 134/2014  
PROCESSO Nº 4729/2014.  
CONTRATADA: Policlínica Três Rios Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de exames e consultas especializadas  
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA: 03/10/2014

CONTRATO Nº 135/2014  
PROCESSO Nº 17415/2014.  
CONTRATADA: Sol Nascente Produções e Eventos Ltda. - Me  
OBJETO: Apresentação de show artístico do Artista Eugênio Jorge, no dia 19 de outubro de 2014, no Dia Nacional da Juventude.  
VALOR GLOBAL: R\$ 24.084,00 (vinte quatro mil reais)  
PRAZO: 01 (um) dia  
DATA: 04/10/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2014  
CONTRATO Nº 044/2011  
CONTRATADA: CDR – Clínica de Doenças Renais Ltda.  
OBJETO: O Termo de Contrato nº 044/2011, fica inteiramente rescindido de pleno direito, para todos os fins, mantendo-se, entretanto, a responsabilidade pessoal dos profissionais integrantes da contratada em relação aos serviços prestados aos municípios, bem como em relação ao contratante no caso de surgimento de demanda relacionada aos serviços prestados pela contratada.  
DATA: 28/04/2014  
Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2014  
CONTRATO Nº 140/2013  
CONTRATADA: FM Alimentação e Serviços Limitados – ME.  
OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir de 19/08/2014, o contrato nº 140/2013, cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de desjejum, almoço, lanche e jantar para funcionários da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme descrição contida no Processo Administrativo nº 12.365/2013, Pregão Presencial nº 059/2013.  
DATA: 19/08/2014  
Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

TERMO ADITIVO Nº 228/2014  
CONTRATO Nº 109/2009  
CONTRATADA: Policlínica Três Rios Ltda.  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses a partir de 20/08/2014.  
DATA: 11/08/2014

TERMO ADITIVO Nº 233/2014  
CONTRATO Nº 091/2012  
CONTRATADA: EasynetWork Ltda. Me.  
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/09/2014.  
DATA: 29/08/2014

TERMO ADITIVO Nº 247/2014  
CONTRATO Nº 055/2013  
CONTRATADA: CONE PP Consultoria Ltda.-Me  
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 100 (cem) dias a partir de 22/09/2014.  
DATA: 19/09/2014

TERMO ADITIVO Nº 248/2014  
CONTRATO Nº 111/2013  
CONTRATADA: Qualit Service Informática Manutenção Predial e Eletro Eletrônica Ltda. Me  
OBJETO: Adequação da dotação orçamentária contida na Cláusula 11.1 do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante, também, com a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2003.2183/3.3.90.39.00/FR:120.  
DATA: 25/09/2014

TERMO ADITIVO Nº 254/2014  
CONTRATO Nº 152/2013  
CONTRATADA: EasynetWorkLtda Me  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo inicial contratual por 02 (dois) meses a partir de 04/11/2014.  
DATA: 03/10/2014

## RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção o Extrato do TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2014, publicado no BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL Nº 1367 de 10/08/2014, páginas 8 e 9, Onde se lê: "DATA: 24/07/2013", leia-se: DATA: 24/07/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014  
PROCESSO Nº 1521/2014

No dia 20 de fevereiro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa TELAVIVA EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME, com sede à Rua Joaquim Thomaz Aquino Filho, nº 216 Centro, São João da Barras/RJ, inscrita no CNPJ nº 09.149.835/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Gomes da Silva, portado do documento de identidade nº 07.766.739-2 DETRAN/RJ, para eventual contratação de Serviços de Locação de Telão para Eventos. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	"LOCAÇÃO E MONTAGEM DO PAINEL EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30, COM TELA DE PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 250" MEDINDO 5,00M X 4,00 ÁREA DE PROTEÇÃO, PÉ DIREITO TOTAL 7,60M. INCLUINDO TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE TRANSMISSÃO.	Unidade	6	R\$ 4.300,00
2	"LOCAÇÃO E MONTAGEM DO PAINEL COM TELA TIPO MAPA DE 220" 4M X 3M; ARMAÇÃO EM Q-30 DE ALUMÍNIO; LINHA PESADA COM DIMENSÕES DE 6 M ALTURA X 4 M DE LARGURA; MONITORAMENTO DE IMAGENS COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA SEM GRAVAÇÃO; PROJETO MULTIMÍDIA DE 3000 ANSI LUMENS.	Unidade	15	R\$ 4.000,00

## 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1 – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Locação de Telão para Eventos conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Secretária Municipal de Educação  
Telaviva Equipamentos e Estruturas Ltda Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014  
PROCESSO Nº 1521/2014

No dia 20 de fevereiro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa PIERRE &

OLIVEIRA - COMERCIO, PROMOCAO E PRODUCAO LTDA - ME, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 180, Centro, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.968.897/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Renato Costa de Oliveira, RG nº 05.779.068-5 IFP/RJ, para eventual contratação de Serviços de Locação de Telão para Eventos. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	LOCAÇÃO DE TELA DE 3 X 2M. PROJETOR DE 2800 LUMENS RESOLUÇÃO DE 1280 LINHAS SISTEMA DE SOM MINE LINE PROCESSADO, COM MONITOR, 2 MICROFONES SEM FIO E MESA DE SOM DE BOA QUALIDADE SUPORTADOS POR ESTRUTURA EM ALUMÍNIO AL25 (TRELIÇA) MEDINDO 8 (LARGURA FRENTE) X 4 (PROFUNDIDADE) X 3 (LARGURA FUNDO) X 3,5 (ALTURA) M.	Unid	50	R\$ 2.700,00

## 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1 – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Locação de Telão para Eventos conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Secretária Municipal de Educação  
Pierre & Oliveira - Comercio, Promoção e Produção Ltda - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014  
PROCESSO Nº 1515/2014

No dia 24 de fevereiro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa PLENART - MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA - EPP, com sede à Avenida Martinho De Almeida, nº 296, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.153.757/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Ferreira Montenegro RG nº 106792252 DIC/RJ, para eventual contratação de Serviços de Locação de Stands e Mobiliários para Compôr Camarins e Stands para Eventos. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS. Descrição: Locação de stands medindo 9m², com 19m² piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octagonais, travessas em cor natural leitosa, de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand, com	Unidade por evento	30	R\$ 459,00

	aplicação de vinil adesivo.			
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS. Descrição: Locação de stands medindo 16m², com 25m² piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octagonais, travessas em cor natural leitosa, de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand, com aplicação de vinil adesivo.	Unidade por evento	20	R\$ 1.050,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS. Descrição: Locação de stands medindo 25m², com 36m² piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octagonais, travessas em cor natural leitosa, de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand, com aplicação de vinil adesivo.	Unidade por evento	20	R\$ 1.590,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS. Descrição: Locação de stands medindo 36m², com 49m² piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octagonais, travessas em cor natural leitosa, de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do stand, com aplicação de vinil adesivo.	Unidade por evento	20	R\$ 1.490,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO. Descrição: Locação de móveis para compor stands e camarins. No mínimo mesas, balcão simples e balcão vitrine, cadeiras, sofás, puffs, espelhos, arara, frigobar e ar condicionado, de acordo com as especificações de estrutura e quantidade enviadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.	evento	15	R\$ 535,00

## 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1 – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Locação de Stands e Mobiliários para Compor Camarins e Stands para Eventos conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Plenart - Montagens e Estruturas de Eventos Ltda - Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014  
PROCESSO Nº 1516/2014

No dia 25 de fevereiro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa DANIELE BATISTA DE SOUZA IGNEZ 10153722797, com sede à Tv. Quatorze de Novembro, nº 42, Casa, Vila Isabel, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ nº 17.115.778/0001-49, neste ato representada pela Sra. Daniele Batista de Souza Ignez, RG nº 130957608 DETRAN/RJ, para eventual contratação de Prestação de Serviço de Sonorização. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	PROPAGANDA VOLANTE – Empresa responsável por desenvolver e realizar propaganda volante.	HORAS	800	R\$ 20,00

## 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1 – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Sonorização conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Daniele Batista de Souza Ignez 10153722797

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014  
PROCESSO Nº 1516/2014

No dia 25 de fevereiro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa MARIA APARECIDA HENRIQUE GOMILA 04183454735, com sede à Rua Frei Valtecir de Paula, nº 181, Vila Isabel, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ nº 12.418.073/0001-87, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Henrique Gomila, RG nº 046624193 IFP/RJ, para eventual contratação de Prestação de Serviço de Sonorização. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	PROPAGANDA VOLANTE – Empresa responsável por desenvolver e realizar propaganda volante.	HORAS	1300	R\$ 20,00

## 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1 – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Sonorização conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria Aparecida Henrique Gomila 04183454735

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014  
PROCESSO Nº 1516/2014**

No dia 25 de fevereiro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa ALEXANDRE DE ANDRADE MAURO 00742194728, com sede na Travessa Remo Righi, nº 56, Apt 1, Vila Isabel, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ nº 11.723.153/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Andrade Mauro, RG nº 091258830 IFP/RJ, para eventual contratação de Prestação de Serviço de Sonorização. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	PROPAGANDA VOLANTE – Empresa responsável por desenvolver e realizar propaganda volante.	HORAS	800	R\$ 20,00

## 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1 – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Sonorização conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Alexandre de Andrade Mauro 00742194728

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014  
PROCESSO Nº 1531/2014**

No dia 07 de março de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa O DIA COMERCIAL LTDA, com sede à Rua dos Inválidos, nº 198, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 07.982.737/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jose Eduardo Machado Salles, RG nº 836360-0 SSP/SP, para eventual contratação de Serviços de Publicação de Matérias de Avisos e Editais de Licitação. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (5cm/1col)
1	Publicação de matérias em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro	5cm/1col	1500	R\$ 4,50

## 3 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 – O prazo para a prestação de serviço será imediato ao recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais.

3.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 4 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Publicação de Matérias de Avisos e Editais de Licitação conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Fernanda Pereira Curdi - Secretária Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais

Jose Eduardo Machado Salles - O Dia Comercial Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014  
PROCESSO Nº 1531/2014**

No dia 07 de março de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa GRAFICA CENTRO SUL LTDA – EPP, com sede à Rua Padre Solano, nº 67-A, Centro, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.270.625/0001-15, neste ato representada pela Sra. Camila Ferreira Lapa, RG nº 20.869.679-9 SSP/RJ, para eventual contratação de Serviços de Publicação de Matérias de Avisos e Editais de Licitação. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Publicação de matérias em jornal de grande circulação Regional	5cm/2col	50	R\$ 40,00

## 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1 – O prazo de fornecimento será de 20 (vinte) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização dos Serviços pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

## 2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada prestará os Serviços de Publicação de Matérias de Avisos e Editais de Licitação conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, aos serviços ficarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Fernanda Pereira Curdi - Secretária Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais

Camila Ferreira Lapa - Gráfica Centro Sul Ltda – Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014  
PROCESSO Nº 2.379/2014

No dia 10 de abril de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA, com sede à Rua Corina Caiado França, nº 08, Coramara, Cachoeira de Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ nº 27.740.877/0001-75, neste ato representada neste ato pelo Sr. Edmar Moreira, RG nº 353.398-ES SPTC/ES, para eventual confecção de Material Gráfico (Capas de Processo e Folhas de Informação). As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Capa de Processo na Cor Branca	8.000	UND	R\$ 0,26
2	Capa de Processo na Cor Rosa	15.000	UND	R\$ 0,32
3	Capa de Processo na Cor Amarela	20.000	UND	R\$ 0,32
4	Capa de Processo na Cor Azul	500	UND	R\$ 0,36
5	Folha de Informação	28.000	UND	R\$ 0,032

**1 – PRAZO DE FORNECIMENTO:**

1.1 O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

**2 – LOCAL DE ENTREGA:**

2.1 A contratada entregará os Materiais nos setores conforme requisições da Secretaria, as entregas ficarão sob fiscalização do Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele indicada;

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro  
Robson Storani - Secretário Municipal de Administração  
Edmar Moreira - Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por incorreção o Extrato do CONVITE Nº 021/2013, publicado no BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL Nº 1347 de 30/01/2014, página 26, Onde se lê: "OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.", leia-se: OBJETO: Aquisição de 01 Mobiliário Urbano de Ginastica e Alongamento.

**DECRETO nº. 5298 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2014, Dia do Servidor Público, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Transfere o feriado do dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo Único** – O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO Nº. 5300 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Estabelece a obrigatoriedade de inclusão, nos editais de licitação e nos contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública municipal, de cláusula que exija a capacitação técnica dos trabalhadores, por meio de curso em saúde e em segurança do trabalho, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, IV, da CRFB/88 e 136, II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de se prevenir acidentes de trabalho no âmbito das atividades desenvolvidas por trabalhadores de empresas prestadoras de serviços na esfera do Poder Executivo municipal, por meio de medidas educativas e de precaução;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a adoção de medidas práticas, concretas e permanentes em prol do desenvolvimento de uma cultura de prevenção e de saúde nos ambientes de trabalho;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos editais dos procedimentos licitatórios desenvolvidos no Município de Três Rios, bem como a ulterior celebração de contratos administrativos, cujo objeto trate de contratação de obras ou de serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal direta e indireta, farão constar cláusula que exija a capacitação técnica de todos os trabalhadores, por meio de curso em saúde e em segurança do trabalho.

**Parágrafo único** – A carga horária exigida em relação à capacitação técnica referida no caput será, no mínimo, de 2h (duas horas) mensais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS FARAH  
PREFEITO

**DECRETO nº 5301 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suplementa e anula dotações em R\$ 330.770,47 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4092 de 06 de Outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 330.770,47 (trezentos e trinta mil setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

14.00.000.04.122.2010.2.093	3.3.90.36.00	00	27.500,00
15.00.000.04.122.2001.2.021	4.4.90.52.00	00	2.270,47
17.00.000.04.122.2012.2.219	3.3.90.30.00	00	65.000,00
17.00.000.04.122.2012.1.019	4.4.90.51.00	00	135.000,00
17.00.000.04.122.2012.2.212	4.4.90.51.00	00	80.000,00
12.00.000.27.811.2009.2.033	3.3.90.30.00	00	1.000,00
05.00.000.04.129.2001.2.024	3.3.90.30.00	00	20.000,00

**Art. 2º** - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 330.770,47 (trezentos e trinta mil setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

14.00.000.04.122.2010.2.089	3.3.90.39.00	00	27.500,00
15.00.000.04.122.2001.2.021	3.3.90.30.00	00	2.270,47
17.00.000.04.122.2001.2.227	3.1.90.13.00	00	20.000,00
17.00.000.04.122.2012.2.219	3.3.90.36.00	00	20.000,00
17.00.000.04.122.2012.2.219	3.3.90.39.00	00	30.000,00
17.00.000.04.122.2012.2.219	4.4.90.51.00	00	30.000,00
17.00.000.17.512.2012.1.106	4.4.90.51.00	00	40.000,00
17.00.000.17.512.2012.2.213	4.4.90.51.00	00	60.000,00
17.00.000.04.123.2012.2.230	4.6.90.71.00	00	80.000,00
12.00.000.27.811.2009.2.033	3.3.90.31.00	00	1.000,00
05.00.000.04.122.2001.1.435	4.4.90.52.00	135	20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO Nº. 5302 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Regulamenta o cadastro do SAAETRI quando o destinatário final dos serviços for o Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, IV, da CRFB/88 e 136, II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento nos casos em que o Município for o destinatário final dos serviços do SAAETRI, principalmente em imóveis alugados, cedidos ou em comodato;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Sempre que um órgão da Administração Direta ou de Entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Três Rios for o destinatário final dos serviços prestados pelo SAAETRI o cadastro e as respectivas contas deverão ser emitidas em nome do Município de Três Rios ou da respectiva Entidade da sua Administração Indireta.

**Parágrafo único** – Na hipótese de locação, cessão ou comodato, em que o contrato fixar que as contas não serão arcadas pelo Município de três Rios ou suas entidades, aplicar-se-á, igualmente, o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS FARAH  
PREFEITO

**DECRETO Nº 5303 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 3.363 de 14 de abril de 2010.

**DECRETA**  
:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo, para formação do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2014/2016.

**a) 50% das entidades de usuários:**

**I – 02 Representantes do Conselho Municipal de Associações de Moradores (COMMAMTRI):**

Paulo César de Mattos (titular)  
Luiz Carlos da Silva (suplente)  
Luiz Mário dos Santos (titular)  
Tereza de Souza Alexandre (suplente)

**II – 01 Representante da Associação de Pais de Alunos Especiais de Três Rios:**

Elder de Mattos Ázara (titular)  
Jorge Luiz de Sá (suplente)

**III – 01 Representante do Clube de Serviços, Rotary Clube de Três Rios:**

Marco Aurélio Vieira Santos (titular)  
Diogo Ribeiro de Melo (suplente)

**IV – 01 Representante do Sindicato dos Bancários de Três Rios:**

Sandra Mara Bonfim Amaral (titular)  
Nilton Damião Esperança (suplente)

**V – 01 Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Três Rios:**

William Robert Veríssimo da Silva (titular)  
Lourival Sodré France (suplente)

**VI – 01 Representante da Associação de Aposentados e Pensionistas de Três Rios:**

José dos Santos (titular)  
Edson Ferreira da Costa (suplente)

**VII – 01 Representante do Conselho de Mulheres de Três Rios:**

Jeanete do Carmo Aguiar (titular)  
Lucinéia Zanardi (suplente)

**b) 25% das entidades dos trabalhadores na saúde**

**VIII – 01 Representante da Unimed Três Rios:**

Alcendino de Almeida Júnior (titular)  
Leonardo Rodrigues Barbosa (suplente)

**IX – 01 Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Teresópolis, Petrópolis e Três Rios:**

Aroldo Destro Leal (titular)  
Roseane do Carmo Kopke (suplente)

**X – 01 Representante dos Profissionais de Saúde (CREMERJ):**

Ivson Ribas de Oliveira (titular)  
Isabel Cristina Quadros Soares Dias (suplente)

**XI – 01 Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região:**

Juliano Marques de Oliveira (titular)  
Márcia Costa Marques (suplente)

**c) 25% de Representação de Governo, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos:**

**XII – O Secretário Municipal de Saúde:**

- Luiz Alberto Barbosa (titular)  
- Romero Chartuni Bandeira (suplente)

**XIII – 01 Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde, filantrópico: Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição**

- Ana Paula Barbosa (titular)  
- Felipe Álvaro da Silva (suplente)

**XIV – 01 Representante dos Prestadores de Serviço: Clínica Walter Francklin**

- Maria Arabela Furtado de O. Cortês (titular)  
- Rosângela Rufino (suplente)

**XV – 02 Representantes da Secretaria de Educação:**

- Alexandra Govêa Satiro (titular)  
- Helena Maria Faceroli Arlindo (suplente)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**LEI Nº. 4099 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2015 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Três Rios, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;
- III** – a estrutura dos orçamentos;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V** – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII** – as disposições gerais.

**I – DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 estão identificadas no ANEXO I desta lei – Anexo de Metas Fiscais.

**II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas na LOA.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO II do PPA 2014/2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II do PPA 2014/2017, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, de acordo com o § 1º - Art. 1º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e seus Fundos e empresa estatal dependente, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I** – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III** – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;

**VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

**VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;

**IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

**X** – Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos;

**XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**XII** – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

**XIII** – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2014 com indicação das medidas de compensação.

**XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

**XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

**XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2015.

**XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público.

**XIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2015.

§ 1º - Os Orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

**I** – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

**II** – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

**III** – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal, de 2011 a 2015;

**IV** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**V** – Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;

**VI** – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2013;

#### **IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 7º - O Orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, sua Autarquia e seus Fundos.

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 5º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e ações voltadas para a diminuição da inadimplência e implementação do recebimento da Dívida Ativa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes dotações abaixo:

**I** – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias com contrapartida;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – Dotação para combustíveis e outras despesas destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura.

Art. 11 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2014, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 12 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014 e da anulação de despesas discricionárias.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 – O orçamento para o exercício de 2015 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,3% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, erro de planejamento do orçamento e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de dotações insuficientes ou inexistentes.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, de acordo com Art. 8º da Lei 101/00.

Art. 16 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria do Município.

§ 1º - Pessoas Físicas poderão ser contempladas com transferência de recursos financeiros e materiais decorrentes de programas específicos às famílias carentes, complementação de renda através do regime social, sempre com Lei específica.

Art. 18 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado.

Art. 19 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 20 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 22 – Fica o Executivo Municipal autorizado à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da lei orçamentária para 2015.

Art. 23 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015.

Art. 24 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 26 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito Interna inclusive operação de crédito por antecipação de receita para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 70% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A operação de crédito por antecipação da Receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro em conformidade com os Art. 32 e 38 da Lei 101/00.

Art. 27 – A contratação de operações de crédito interna dependerá de autorização em lei específica.

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 26 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta lei.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e realização de Concurso Público na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 30 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de até 15% (quinze por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 31 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V – redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

Art. 33 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Três Rios, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º – Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2014, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º – As transferências constitucionais a serem feitas ao Poder Legislativo, obedecerão a um cronograma de desembolso que especificará a distribuição em doze parcelas iguais e mensais incluindo os inativos daquele poder e o percentual máximo de 7% (sete por cento) em conformidade com o Art.29 da CF/88 – 29 A.

Art. 38 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, integral ou parcialmente.

Art. 39 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras, aquisição de bens e serviços de competência do Município ou não.

Art. 40 – O Município poderá firmar convênio, acordo e ajuste com entidades privadas sem fins lucrativos observando o que dispuser a Lei 8666/93 particularmente ao Art. 116.

Art. 41 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

#### ANEXO II ANEXO DE RISCOS FISCAIS IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS Unidade Gestora Prefeitura

- 01. Passivos Contingentes**
  - 1.1 Reclamações trabalhistas
  - 1.2 Ações Indenizatórias
- 02 Outros Riscos Fiscais**
  - 2.1 Intempéries
  - 2.2 Dotações não orçadas ou orçadas a menor

#### LEI Nº 4.100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Torna obrigatória a adoção de medidas para desinfecção da areia usada em locais de recreação como creches, parques, praças, escolas, clubes recreativos, quadras de esportes e condomínios existentes no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas para desinfecção da areia usada em locais de recreação como creches, parques, praças, escolas, clubes recreativos, quadras de esportes e condomínios existentes no Município.

Art. 2º - Na regulamentação da Lei, o Executivo determinará quais são os padrões de contaminação, normas e periodicidade do procedimento, competência da fiscalização, sanções cabíveis tanto a órgãos públicos como entidades particulares, qual será o órgão responsável pelos procedimentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da lei constarão das diretrizes orçamentárias do ano seguinte ao da aprovação da lei.

Art. 4º – O Executivo determinará os atos necessários à execução da presente lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

Autoria: Vereador Hedílio de Araújo Cortez

#### LEI Nº 4.101 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei nº 3.351/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso VI do art. 4º da Lei nº 3.351 de 27 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – .....  
(.....)

VI – portar, além do documento de identidade e de habilitação, crachá específico individual e intransferível para o exercício da atividade, expedido pelo Demutran, certificado de conclusão do curso especializado, conforme regulamentado pelas Resoluções do CONTRAN nº 356/2010 e 410/2010, caso não haja a informação do referido curso no campo de observações da Carteira Nacional de Habilitação;” (NR)

Art. 2º - Fica acrescido o inciso IX do art. 5º da Lei nº 3.351 de 27 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – .....  
IX – Certificado de conclusão do curso especializado para motofrete ou mototáxi, conforme regulamentado pela resolução CONTRAN nº 410/2010.”

Art. 3º - Ficam adotados os requisitos mínimos de segurança e as dimensões máximas fixadas na resolução CONTRAN nº 356/2010 e as especificações do fabricante do veículo e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.009/2009 para os dispositivos de cargas destinados ao transporte remunerado de cargas (motofrete), tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), alforjes, bolsas ou caixas laterais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**LEI Nº 4.102 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão, na forma de auxílio financeiro, da assistência à saúde aos funcionários do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A assistência médica prevista no inciso I do Parágrafo Único do artigo 126 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), será prestada aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo nos termos desta Lei.

Art. 2º - A assistência à saúde de que trata esta Lei, será prestada mediante a concessão de auxílio financeiro destinado especificamente a este fim, denominado auxílio-saúde, de caráter indenizatório, mediante ajuda parcial junto aos planos privados de assistência à saúde ou de seguro saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário, com lançamento na folha de pagamento.

§ 1º - São considerados beneficiários do auxílio-saúde os servidores ativos, legalmente investidos em cargos de provimento efetivo, em comissão e os cedidos com ônus.

§ 2º - É vedado o pagamento de auxílio-saúde aos servidores que se encontrem à disposição de outro órgão, exceto nas hipóteses em que a cessão for com ônus para o cessionário.

§ 3º - O auxílio saúde de que trata esta Lei, será exclusivo para o servidor, não sendo estendido para os familiares.

Art. 3º - O auxílio-saúde concedido a cada servidor terá valor limite per capita, variando de acordo com a respectiva faixa etária, conforme Anexo Único desta Lei, ficando limitado ao total despendido pelo beneficiário.

§ 1º - O valor do limite poderá sofrer alterações a cada exercício financeiro por meio de Ato da Mesa da Câmara, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada à assistência à saúde dos servidores, não estando condicionado aos reajustes de preços das operadoras de planos de saúde ou seguro saúde e nem a indicadores econômicos.

§ 2º - Não serão reembolsáveis quaisquer outros tipos de despesas médicas, hospitalares ou com medicamentos, sendo o auxílio exclusivamente concedido para auxiliar no custeio das despesas do servidor com o seu plano de saúde ou seguro saúde.

§ 3º - O valor referente deste auxílio tem caráter indenizatório, vedada a sua incorporação e deverá ser lançado no contracheque do servidor como rendimento isento e não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme o artigo 39, inciso XLV, do Decreto nº 3.000, de 26.3.1999 (Regulamento do Imposto de Renda), não incidindo sobre ele nenhum desconto.

Art. 4º - Sem prejuízo do limite previsto no artigo 3º desta Lei, o valor do ressarcimento por meio do auxílio-saúde fica limitado ao total despendido pelo servidor com o plano de saúde ou seguro saúde contratado para si.

Art. 5º - São critérios para recebimento do auxílio-saúde previsto nesta Lei:

**I**- não receber auxílio-saúde ou auxílio financeiro semelhante, nem possuir outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos, comprovado mediante declaração do titular;

**II** - comprovar inscrição junto ao plano de saúde privado ou seguro saúde, salvo com consignação automática em folha de pagamento, junto à Câmara;

**III** - comprovar anualmente a realização de exame de Mamografia se mulher acima de 40 anos e exame de sangue (PSA) ou toque retal se homem acima de 40 anos.

Art. 6º - A concessão do auxílio-saúde para servidores que contratarem planos extra folha, efetivar-se-á por meio de ato da Mesa da Câmara, mediante a implementação das seguintes condições:

**I** - preenchimento do formulário de Requisição de Auxílio-Saúde dirigido à Diretoria Geral, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** cópia do contrato de adesão ao plano de saúde ou seguro saúde;

**b)** comprovante de pagamento da última mensalidade à operadora do plano de assistência médica ou seguro saúde, exceto para os servidores com consignação automática em folha de pagamento, junto à Câmara;

**c)** comprovante de que a operadora do plano de saúde está regular e autorizada pela Agência Nacional de Saúde – ANS, caso a mesma ainda não tenha código de consignação regularmente aprovado na Câmara;

**d)** declaração de não incidir nas vedações contidas nesta Lei;

**e)** cópia do documento mencionado no inciso II do artigo 5º desta Lei.

**II** - análise preliminar da requisição de auxílio-saúde pela Departamento de Recursos Humanos, que deverá verificar os dados do servidor beneficiário e a documentação anexada, exarando manifestação conclusiva;

**III** - comunicação ao servidor interessado para efetivar a regularização do pedido, caso o formulário ou algum documento não esteja de acordo com esta Lei;

**IV** - encaminhamento da requisição à Diretoria Geral da Secretaria para concessão do benefício, após manifestação favorável da Chefe de Recursos Humanos;

Art. 7º - Constituem obrigações dos servidores beneficiários do auxílio-saúde, exceto para os servidores com plano de saúde ou seguro saúde consignado na folha de pagamento.

**I** - o pagamento das mensalidades junto à operadora do seu plano de saúde ou de seu seguro saúde;

**II** - a comprovação do pagamento das mensalidades, a cada seis meses ou por ocasião de sua exoneração, junto à Departamento de Recursos Humanos;

**III** - a comunicação imediata da rescisão do seu contrato de plano de saúde ou de seguro saúde ou de alteração que afete o valor do ressarcimento.

§ 1º - A não comprovação periódica do pagamento das mensalidades suspende a concessão do auxílio-saúde até a regularização da documentação.

§ 2º - Caso a regularização da comprovação não ocorra dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, o beneficiário fica sujeito à devolução das parcelas recebidas indevidamente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 3º - O ressarcimento das parcelas indevidamente recebidas será efetivada diretamente na folha de pagamento.

§ 4º - A comprovação intempestiva susta o desconto, entretanto não restitui os valores já descontados, tampouco restabelece o benefício, devendo o servidor, se desejar, requerer o restabelecimento, conforme os procedimentos desta Lei.

§ 5º - O restabelecimento do auxílio-saúde se dará no mês seguinte ao da apresentação dos documentos, sendo vedado o pagamento de valores retroativos.

Art. 8º - O auxílio-saúde será suspenso ou cancelado, dependendo da análise de cada caso concreto, a pedido do próprio servidor ou diretamente pela administração nas seguintes hipóteses:

**I** - exoneração ou demissão;

**II** - falecimento;

**III** - licença ou afastamento sem remuneração ou licença especial;

**IV** - decisão judicial;

**V** - recebimento em duplicidade, cuja causa tenha sido dada pelo servidor;

**VI** - comprovação da prestação de informações inverídicas pelo servidor;

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara, suplemento se necessário.

Art. 10 - Os casos omissos, após devidamente instruídos, serão encaminhados à Diretoria Geral e resolvidos junto à Administração Superior, observando-se a conveniência e o interesse da administração.

Art. 11 - Caso necessário, e dentro dos limites estabelecidos por esta Lei, os procedimentos para operacionalização da concessão do auxílio-saúde serão regulamentados por ato da Mesa.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Vinícius Farah  
Prefeito

Autoria: **Mesa Diretora** (Vereadores Joacir Barbaglio Pereira – Joa, Presidente, Josimar Ribeiro Alves, 1º Secretário e Fabiano Batista da Silva, 2º Secretário)

**ANEXO ÚNICO**

FAIXA ETÁRIA	VALOR EM UFMTR
18 A 23	1,00
24 A 28	1,50
29 A 33	2,00
34 A 38	2,5
39 A 43	3,00
44 A 48	3,5
49 A 53	4,00
54 A 58	4,50
ACIMA DE 59	5,00

**LEI Nº 4.103 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Modifica o artigo 1º da Lei nº 3.423/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.423, de 16 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica concedido auxílio-alimentação no valor de três UFMTR, para os servidores ativos do Poder Legislativo e os Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento até o nível DAS-4E.

Parágrafo Único – O auxílio de que trata esta Lei, para Cargos Comissionados lotados nos gabinetes dos vereadores, será concedido mediante requerimento do servidor com visto do Vereador.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Vinicius Farah  
Prefeito

Portaria nº 1231/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, para o cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1232/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISELE FÁTIMA DA SILVA**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1227/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAIS PEYROTON DE OLIVEIRA AGUIAR**, Cirurgião Dentista Generalista, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 10/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1233/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CINTIA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº.: 1228/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DEMITE**, de acordo com o artigo 61, inciso II c/c o artigo 183, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980 e despacho exarado no Processo nº 9042 de 28 de maio de 2014, **IAGO MENDONÇA RODRIGUES**, Servente de Obras, matrícula nº. 111.2037.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 13/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1234/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA DA COSTA MACIEL**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 1229/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº. 3786, de 17 de janeiro de 2013, **MÁRCIO COSTA RAMOS**, para o cargo em comissão de Secretário de Serviços Públicos, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 14/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1235/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CINTIA APARECIDA BATISTA ANDRADE RAMOS**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 1230/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº. 3786, de 17 de janeiro de 2013, **JOSÉ ROBERTO BRUM**, para o cargo em comissão de Subsecretário de Transportes, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 14/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1236/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VIVIANE RIBEIRO SILVA**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1237/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LARISSA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 1243/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI** para o cargo de Procurador Municipal, Grupo XII, Nível ASNS, Nível Superior com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de Maio de 2013, nos termos da Lei 3.993 de 17 de janeiro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1238/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAQUEL BRAGA DE MORAES**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 1244/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA NEILA RIBEIRO FRANCO** para o cargo de Procurador Municipal, Grupo XII, Nível ASNS, Nível Superior com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de Maio de 2013, nos termos da Lei 3.993 de 17 de janeiro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1239/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON CLARIMUNDO DE SANTANA**, Monitor de Creche. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1245/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDA DIAS DE AZEVEDO**, Nutricionista. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1240/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MANOEL CARLOS DA SILVA LINO**, Servente de Obras. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1246/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SHEILA SOARES PIRES**, Psicólogo. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1241/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOICE BARBOSA RICARDO**, Técnico Nível Médio Administrativo. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1247/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIA GEANE DOS SANTOS**, Bibliotecário. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1242/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZ RAFAEL RAIMUNDO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 111.546, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 15/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1248/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO PAULO TEIXEIRA CARVALHO DE SOUZA**, Educador Físico. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1249/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELISANGELA MENEZES SOUZA GUIMARÃES**, Fonoaudiólogo. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1255/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LIENE NEVES PORTELA**, Cirurgião Dentista Generalista. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1250/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES**, Engenheiro Civil. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 1256/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MILENA DA SILVA RETTO** para o cargo de Fisioterapeuta, Grupo XII, Nível ASNS, Nível Superior com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de Maio de 2013, nos termos da Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013. Produzindo efeitos a partir de 14 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1251/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCIO DE PAIVA LOPES**, Agente Administrativo. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 1257/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ANDMAR ANDRADE DE CASTRO** para o cargo de Educador Físico, Grupo XII, Nível ASNS, Nível Superior com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de Maio de 2013, nos termos da Lei 3.791 de 24 de janeiro de 2013. Produzindo efeitos a partir de 14 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1252/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DELANO ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº 1258/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA GUSTAVO DA COSTA GUEDES** para o cargo de Educador Físico, Grupo XII, Nível ASNS, Nível Superior com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1253/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDIMILSON DE OLIVEIRA PAULA**, Agente Administrativo. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1259/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÚLIO CÉSAR PONTES DE FIGUEIREDO**, Agente Administrativo, matrícula 111.2460, produzindo efeitos a partir de 26 de Setembro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1254/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TATIANE DE SOUZA SANTOS**, Ajudante de Cozinha. Produzindo efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1260/2014/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MICHELE MARIANA VIEIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Psicólogo, matrícula 111.1429, produzindo efeitos a partir de 02 de Outubro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 16/10/2014.

*Vinicius Farah*  
Prefeito

Portaria nº. 1261/2014/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, TEREZINHA APARECIDA VASSALLI, Bioquímica, matrícula 111.1565, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16/10/2014.

Vinicius Farah  
Prefeito

Portaria nº. 1263/2014/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às pequenas despesas da Casa de Passagem, e fique sob a responsabilidade da servidora HÉRIKA PEREIRA DE JESUS, matrícula 124.1288, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17/10/2014.

Vinicius Farah  
Prefeito

Município De Três Rios

Orçamento 2015  
Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2015 Com As Metas Previstas No Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2015

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
<b>Receitas Total Orçamento 2015</b>	<b>297.582.121,83</b>	<b>281.006.797,64</b>
Receita Tributária	32.438.663,42	
Receita de Contribuição	142.999,96	
Receita Patrimonial	892.681,05	
Receita de Serviços	22.069.261,18	
Transferência Corrente	206.068.106,58	
Outras Receitas Correntes	18.127.471,80	
Dedução Da Receita Corrente	(18.681.481,07)	
Transferência De Capital	36.524.418,91	
<b>Receita Primária</b>	<b>296.361.215,92</b>	<b>279.853.896,19</b>
<b>Receita Patrimonial</b>		
Juros e Aplicação Financeira	(1.220.905,91)	
<b>Operações De Crédito</b>		
<b>Despesas Total</b>	<b>297.582.121,83</b>	<b>281.006.797,64</b>
Pessoal E Encargos Sociais	140.454.109,60	
Juros E Encargos Da Divida	957.500,00	
Outras Despesas Corrente	115.334.717,30	
Investimento	36.524.418,91	
Amortização Da Divida	3.010.875,00	
Reserva de Contingência	1.300.501,02	

Portaria nº. 1262/2014/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade da servidora MARIA DA PENHA DE CASTRO CASSIANO, Oficial de Gabinete, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17/10/2014.

Vinicius Farah  
Prefeito

Município De Três Rios

Orçamento 2015  
Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2015 Com As Metas Previstas No Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2015

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
<b>Despesa Primária</b>	<b>292.514.621,83</b>	<b>276.221.557,39</b>
Juros E Encargos da Divida	(957.500,00)	
Amortização Da Divida	(4.110.000,00)	
<b>Resultado Primário</b>	<b>3.846.594,09</b>	<b>3.632.338,80</b>
Receita Primária	296.361.215,92	
Despesa Primária	(292.514.621,83)	
<b>Resultado Nominal</b>	<b>4.110.000,00</b>	<b>3.881.073,00</b>
Remuneração Depósito Bancário	1.220.905,91	
Juros E Encargos Da Divida	(957.500,00)	
	263.405,91	
<b>Divida Pública Consolidada</b>	<b>21.129.733,50</b>	<b>19.952.807,34</b>
<b>Previsão 2014</b>		
FGTS	1.255.289,58	
INSS	7.458.878,39	
LIGHT	2.019.632,57	
PASEP	155.743,86	
NUNES AMARAL	67.396,53	
PRECATÓRIO	13.325.292,57	
<b>Total</b>	<b>24.282.233,50</b>	
<b>Previsão 2014</b>		
( - ) Amortização	(4.110.000,00)	
( + ) Juros e Encargos	957.500,00	
<b>Divida Consolidada Liquida</b>	<b>8.093.967,70</b>	<b>7.643.133,70</b>
<b>Previsão 2014</b>		
Disponibilidade - RP	13.035.765,80	


[www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor](http://www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor)

**Três Rios**  
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.02	SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2001 Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	445.000,00	125.000,00	0,00	0,00	570.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>445.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>570.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.03	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2006 Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	1.987.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.037.000,00
2007 Pagamentos de Aposentadorias	04	122	SEM INDICADOR	0.00	2.678.000,00	0,00	0,00	0,00	2.678.000,00
2008 Pagamento de Pensões	04	122	SEM INDICADOR	0.00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
2009 Pagamentos de Outros Benefício	04	122	SEM INDICADOR	0.00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
2010 Pagamento de Remuneração de PA	04	122	SEM INDICADOR	0.00	14.485.000,00	0,00	0,00	0,00	14.485.000,00
2011 Pagamento de Encargos Sociais	04	122	SEM INDICADOR	0.00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00
2012 Capacitação e Desenvolvimento	04	128	SEM INDICADOR	0.00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>25.072.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.122.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.04	PROCURADORIA GERAL		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
2013	Manutenção da Procuradoria Mun	04	122	SEM INDICADOR	0.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2014	Manutenção da JARI	04	122	SEM INDICADOR	0.00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2015	Treinamento e Desenvolvimento	04	128	SEM INDICADOR	0.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2016	Treinamento de Estagiários - C	04	128	SEM INDICADOR	0.00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.05	SEC.DE FAZENDA E DA MICRO PEQUENA EMPRESA E DO EMPREENDEDOR		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
1435	Geoprocessamento	04	122	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Manutenção da Secretaria de Fa	04	129	SEM INDICADOR	0.00	2.310.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
2025	Cumprimento de Sentenças Judic	04	123	SEM INDICADOR	0.00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
2026	Treinamento de Recursos Human	04	128	SEM INDICADOR	0.00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2027	Gestão da Dívida Pública	28	843	SEM INDICADOR	0.00	300.000,00	15.811.430,96	0,00	0,00	16.111.430,96
2028	Aquisição de Veículos	04	122	Veículo adquirido	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	Reforma e Modernização da Secr	04	122	Reforma e Recuperação realizad	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>6.020.000,00</b>	<b>15.841.430,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.861.430,96</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.15	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2021 Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	24.000,00	3.000,00	0,00	0,00	27.000,00
2022 Capacitação e Reciclagem para	04	128	SEM INDICADOR	0.00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>27.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.16	SEC.DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2002 Edição e Confecção de Material	04	122	SEM INDICADOR	0.00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2003 Edição de Boletim de Informati	04	122	SEM INDICADOR	0.00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2004 Veiculação e Informes nos Meio	04	122	SEM INDICADOR	0.00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2005 Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	4.900,00	2.000,00	0,00	0,00	6.900,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>374.900,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.900,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.23	SUB-PREFEITURA DE BEMPOSTA		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2023 Manutenção da Unidade - Subpre	04	122	SEM INDICADOR	0.00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>6.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 7 de 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.26	SEC MUN DE GESTAO PUBLICA, CONVENIOS E CONTRATOS		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2017 Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2018 Reforma da Secretaria	04	122	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019 Exigências Legais - Publicaçõe	04	122	SEM INDICADOR	0.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2020 Capacitação de Servidores	04	128	SEM INDICADOR	0.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>195.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 8 de 27


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2001	Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias		
Objetivo	Implementar novo modelo de gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, aperfeiçoando o processo de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Indicador		Índice mais recente	Índice final PPA	
SEM INDICADOR		0.00	0.00	

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2265 Reserva de Contingência	99	999	SEM INDICADOR	0.00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>


[www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor](http://www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor)

# Três Rios

## CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2002	Gestão de Políticas Integradas em Educação	
Objetivo	Garantir a Educação Básica e promover, a articulação com os sistemas de ensino municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho, bem como democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológico.		
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS	
Unidade Executora	02.01.06	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Indicador		Índice mais recente	Índice final PPA
Diminuição da Evasão Escolar		60.00	100.00
Alunos atendidos no Ensino Fundamental		70.00	90.00
Alunos atendidos na Educação Infantil		98.00	100.00
Crianças atendidas nas Creches		25.00	60.00
Diminuição da distorção idade/série		85.00	95.00
Diminuição dos alunos reprovados		100.00	100.00
Kits Escolares		100.00	100.00
Creche construída		20.00	70.00
Docente Atendido		100.00	100.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
1007	12	361	Escolas atendidas	36.00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1008	12	365	Creche construída	0.00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1009	12	365	Escolas Construídas	0.00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
1010	12	361	Escolas Construídas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	12	361	Docente Atendido	3000.00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1012	12	361	Alunos atendidos	3375.00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1013	12	361	Veículo adquirido	2.00	0,00	495.000,00	220.000,00	0,00	715.000,00
1022	12	361	Escolas Construídas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	12	361	Escolas Construídas	1.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	12	361	Reforma e Recuperação realizada	36.00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2154	12	361	Alunos atendidos	26250.00	962.500,00	0,00	0,00	0,00	962.500,00
2155	12	361	Alunos atendidos	13375.00	1.312.500,00	0,00	0,00	0,00	1.312.500,00
2156	12	363	Alunos atendidos	600.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2157	12	361	Alunos atendidos	2000.00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2158	12	361	SEM INDICADOR	0.00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2159	12	361	SEM INDICADOR	0.00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2160	12	361	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	26.255.000,00	0,00	26.255.000,00
2161	08	243	Alunos atendidos	13500.00	2.850.000,00	0,00	1.045.000,00	0,00	3.895.000,00
2162	12	361	SEM INDICADOR	0.00	732.600,00	110.000,00	0,00	0,00	842.600,00
2163	12	361	SEM INDICADOR	0.00	44.000,00	0,00	660.000,00	0,00	704.000,00
2164	12	361	SEM INDICADOR	36.00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2165	12	361	SEM INDICADOR	0.00	110.000,00	0,00	131.070,00	0,00	241.070,00
2166	09	272	SEM INDICADOR	0.00	5.178.800,00	0,00	0,00	0,00	5.178.800,00
2167	12	361	SEM INDICADOR	0.00	3.055.250,00	0,00	5.920.530,00	0,00	8.975.780,00
2168	12	364	Alunos atendidos	100.00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
2169	12	361	SEM INDICADOR	0.00	770.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00	2.090.000,00
2170	12	361	SEM INDICADOR	0.00	193.000,00	0,00	798.600,00	0,00	991.600,00
2171	12	365	Alunos atendidos	2700.00	330.000,00	0,00	165.000,00	0,00	495.000,00
2172	12	361	Alunos atendidos	6800.00	4.892.300,00	0,00	4.735.500,00	0,00	9.627.800,00
2173	12	362	Alunos atendidos	500.00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2174	12	361	Docente Atendido	1200.00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2175	12	363	Alunos atendidos	600.00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2176	12	361	SEM INDICADOR	0.00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2224	12	365	SEM INDICADOR	0.00	5.230.500,00	0,00	0,00	0,00	5.230.500,00
2225	12	361	SEM INDICADOR	0.00	11.065.780,00	0,00	0,00	0,00	11.065.780,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>38.702.230,00</b>	<b>8.330.000,00</b>	<b>41.500.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.532.930,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2003	Gestão de Políticas Integradas em Saúde	
Objetivo	Promover atenção integral à saúde, aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação da UPAs, SAMU, PSF's e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.		
Órgão Responsável Principal	02.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES RIOS	
Unidade Executora	02.02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Indicador		Índice mais recente	Índice final PPA
Atendimentos realizados		75.00	90.00
Atendimento hipertensos e diabéticos		35.00	55.00
Diminuição das Internações		80.00	65.00
Diminuição internações psiquiátricas álcool e droga		30.00	10.00
Diminuição internação outras Patologias		40.00	20.00
Imunização		80.00	100.00
Mortalidade materna e infantil		15.00	5.00
Número de atendimento em saúde fora do Município		75.00	55.00
Vacinação realizada		80.00	95.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
2177	Estratégia da Saúde da Família	10	301	Atendimentos realizados	20.00	120.000,00	0,00	2.321.000,00	0,00	2.441.000,00
2178	Estratégia da Saúde Bucal	10	301	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
2179	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	10	301	Atendimentos realizados	2.00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
2180	Especificidades Regionais	10	301	Atendimentos realizados	1.00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2181	Programa de Atenção Básica	10	301	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
2182	Agente Comunitário de Saúde	10	301	Atendimentos realizados	20.00	750.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	2.650.000,00
2183	Programa de Melhoria e Acesso	10	301	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2184	Programa de Requalificação UBS	10	301	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2185	Co-financiamento da Atenção Básica	10	301	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	202.500,00
2186	Programa de Assistência Farmacêutica	10	303	Atendimento ampliado e realizado	20.00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
2187	Farmácia Popular do Brasil	10	303	Atendimento ampliado e realizado	20.00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
2188	Programa de Assistência Farmacêutica	10	301	Atendimento ampliado e realizado	20.00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
2189	Centro de Atenção Psicossocial	10	302	Atendimento ampliado e realizado	20.00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2190	Centro Especialidades Odontológicas	10	302	Atendimento ampliado e realizado	20.00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
2191	Unidade de Pronto Atendimento	10	302	Atendimento ampliado e realizado	20.00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2192	Atendimento Fora do Domicílio	10	302	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2193	Unidade de Hemoterapia	10	302	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
2194	Serviço de Atendimento Móvel à Saúde	10	302	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	905.000,00
2195	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	10	302	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	16.249.800,00	0,00	16.249.800,00
2196	Saúde do Trabalhador - CEREST	10	302	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
2197	Fundo de Ações Estratégicas e Inovação	10	302	Atendimentos realizados	20.00	0,00	0,00	3.815.000,00	0,00	3.815.000,00
2198	Qualificação da Gestão Municipal	10	301	Capacitação, treinamento, cursos	20.00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2199	Conselho Municipal de Saúde	10	122	SEM INDICADOR	1.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2200	Ações de Vigilância Sanitária	10	304	Estabelecimento e Veículos inspecionados	20.00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
2201	Ações Vigilância Epidemiológica	10	305	Estabelecimento e Veículos inspecionados	20.00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	424.000,00
2202	Ações de Vigilância Ambiental	10	304	Ambiente inspecionados	20.00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
2203	Prevenção e Controle DST/AIDS	10	304	Atendimentos	20.00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
2204	Campanha de Vacinação	10	304	Vacinação realizada	20.00	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	12.000,00
2205	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10	301	SEM INDICADOR	1.00	3.500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	3.920.000,00
2242	Estratégias Saúde da Família	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2243	Saúde Bucal	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2244	NASF - Núcleo Apoio Saúde Família	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2245	Compensação Especificidades Regionais	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2246	Programa de Atenção Básica	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2247	Agentes Comunitários de Saúde	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2248	Farmácia Popular do Brasil	10	303	Atendimento ampliado e realizado	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2249	Centro de Atenção Psicossocial	10	302	Atendimento ampliado e realiza	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2250	CEO - Centro de Especialidades	10	302	Atendimento ampliado e realiza	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2251	PSE - Prog. Saude na Escola	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
2252	Assistência Farmacêutica Básic	10	303	Atendimento ampliado e realiza	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2253	Leitos de Acolhimentos aos Usu	10	302	Atendimento ampliado e realiza	0.00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
2254	Programa de Requalificação - T	10	301	Eventos realizados	0.00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
2255	PAHI - Prog. Apoio Hospitais I	10	302	Atendimento ampliado e realiza	0.00	0,00	0,00	2.401.000,00	0,00	2.401.000,00
2256	PAHI - Prog. Apoio Hospitais I	10	302	Atendimento ampliado e realiza	0.00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
2257	Prog. Academias de Saude	10	301	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	561.000,00	0,00	561.000,00
2258	NDVS - Nucleo de Desenv. Vig.	10	122	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2259	CIR - Comissão Intergestores R	10	122	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2260	Insumos para Diabetes	10	303	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
2261	UPA - nidade de Pronto Atendim	10	302	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	4.925.000,00	0,00	4.925.000,00
2262	Enfrentamento ao Crack e Outra	10	302	Atendimentos realizados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2263	Impl. ou Implantação dos Compl	10	122	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	Implem. Complexo Regulador Mun	10	122	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>4.580.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>44.812.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.812.500,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 12 de 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2004	Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social	
Objetivo	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.		
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS	
Unidade Executora	02.01.21	SEC.MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA C/DEFICIÊNCIA	
Indicador		Índice mais recente	Índice final PPA
Famílias assistidas		80.00	95.00
Idoso atendido		20.00	60.00
Atendimentos realizados		65.00	80.00
Deficiente assistido		40.00	80.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2109	08	242	SEM INDICADOR	0.00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
2110	08	242	SEM INDICADOR	0.00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2111	04	122	SEM INDICADOR	0.00	68.000,00	8.000,00	0,00	0,00	76.000,00
2112	04	122	SEM INDICADOR	0.00	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2113	08	242	SEM INDICADOR	0.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2114	08	242	SEM INDICADOR	0.00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2115	08	241	Eventos realizados	6.00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2116	08	242	Deficiente assistido	50.00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
2117	08	242	SEM INDICADOR	0.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2118	08	241	SEM INDICADOR	0.00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2119	08	241	Idoso atendido	25.00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2120	08	242	SEM INDICADOR	0.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2121	08	242	SEM INDICADOR	0.00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2122	08	242	SEM INDICADOR	0.00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2123	08	242	SEM INDICADOR	0.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2124	08	242	SEM INDICADOR	0.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2125	08	242	SEM INDICADOR	0.00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2126	08	242	SEM INDICADOR	0.00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2127	08	241	SEM INDICADOR	0.00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2128	08	242	SEM INDICADOR	0.00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2129	04	244	SEM INDICADOR	0.00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>1.038.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.051.000,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 13 de 27


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2004	Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social	
Objetivo	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.		
Órgão Responsável Principal	02.03	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RIOS	
Unidade Executora	02.03.11	SEC.MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Indicador		Índice mais recente	Índice final PPA
Criança e Adolescente atendidos		20.00	60.00
Crianças atendidas		25.00	65.00
Famílias assistidas		60.00	90.00
Jovens Atendidos		30.00	85.00
Atendimentos realizados		40.00	85.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
1006	Urbanização - Cidadão Infraest	08	244	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	Piso de Média Complexidade	08	244	Famílias assistidas	80.00	35.800,00	0,00	179.100,00	0,00	214.900,00
2131	Piso de Transição de Média Com	08	242	Deficiente assistido	20.00	4.050,00	0,00	20.400,00	0,00	24.450,00
2132	Piso Variável de Média Complex	08	244	SEM INDICADOR	0.00	5.700,00	0,00	28.600,00	0,00	34.300,00
2133	Gestão Descentralizada - IGD/B	08	244	Famílias assistidas	5300.00	34.800,00	0,00	174.100,00	0,00	208.900,00
2134	Projeto Esperança	08	244	Famílias assistidas	159.00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
2135	Gestão Descentralizada do Sist	08	244	SEM INDICADOR	0.00	4.900,00	0,00	24.500,00	0,00	29.400,00
2136	Piso de Alta Complexidade - PA	08	241	Idoso atendido	65.00	10.300,00	0,00	51.800,00	0,00	62.100,00
2137	Abrigo à Criança e Adolescente	08	243	Criança e Adolescente atendido	120.00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
2138	Piso Básico Fixo - Federal	08	244	Famílias assistidas	2000.00	51.597,00	0,00	257.950,00	0,00	309.547,00
2139	Piso Básico Variável - Projove	08	243	Jovens Atendidos	175.00	36.000,00	0,00	180.000,00	0,00	216.000,00
2140	Piso Básico Variável II	08	244	Criança e Adolescente atendido	125.00	6.000,00	0,00	30.500,00	0,00	36.500,00
2141	Concessão de Auxílio Funeral a	08	244	Famílias Atendidas	100.00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00
2142	Distribuição de Cestas Básicas	08	244	Famílias assistidas	50.00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00
2143	Manutenção da Secretaria de Pr	04	122	SEM INDICADOR	0.00	2.200.000,00	208.000,00	0,00	0,00	2.408.000,00
2144	Fundo Municipal da Criança e d	08	243	SEM INDICADOR	0.00	36.300,00	0,00	30.000,00	0,00	66.300,00
2145	Atendimento a população de Rua	08	244	Famílias Atendidas	100.00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
2146	Manutenção Casa dos Conselheir	04	122	SEM INDICADOR	0.00	40.000,00	2.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2147	Manutenção do Fundo Municipal	08	244	SEM INDICADOR	0.00	20.000,00	4.200,00	0,00	0,00	24.200,00
2148	Café do Trabalhador	08	244	Trabalhador atendido	216000.00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
2149	Aluguel Social	08	244	Famílias assistidas	360.00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00
2150	Proteção Social Básica e Espec	08	244	Famílias assistidas	2000.00	85.500,00	0,00	427.600,00	0,00	513.100,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>3.807.947,00</b>	<b>214.500,00</b>	<b>1.404.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.426.997,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2005	Gestão de Políticas de Ordem Pública e Segurança		
Objetivo	Coordenar e planeja a política de segurança do município junto com as instituições Estaduais e Federais, garantindo a tranquilidade e segurança dos cidadãos.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.20	SEC.DE ORDEM PÚBLICA		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2083	04	122	SEM INDICADOR	0.00	90.000,00	6.800,00	0,00	0,00	96.800,00
2084	04	122	SEM INDICADOR	0.00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2085	04	122	SEM INDICADOR	0.00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2086	06	183	SEM INDICADOR	0.00	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>350.000,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2006	Gestão de Políticas Industrial, Comercial e de Trabalho		
Objetivo	Estimular o processo de ativação econômica sustentável dos segmentos da indústria, comércio e serviços, contribuindo para o crescimento da economia municipal, geração de emprego e renda, e para o bem estar do consumidor.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.09	SEC.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
Eventos realizados			1.00	2.00
Curriculum Encaminhados			1000.00	2000.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2075	23	691	Eventos realizados	1.00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2076	23	691	Eventos realizados	1.00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2077	04	122	SEM INDICADOR	0.00	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2078	04	122	SEM INDICADOR	0.00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
2079	11	333	SEM INDICADOR	0.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2080	11	333	SEM INDICADOR	0.00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2081	11	333	Curriculum Encaminhados	1400.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>174.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2006	Gestão de Políticas Industrial, Comercial e de Trabalho		
Objetivo	Estimular o processo de ativação econômica sustentável dos segmentos da indústria, comércio e serviços, contribuindo para o crescimento da economia municipal, geração de emprego e renda, e para o bem estar do consumidor.			
Órgão Responsável Principal	02.04	CODETRI		
Unidade Executora	02.05.19	CODETRI		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2082			CODETRI - Manutenção e Investi	0.00	70.000,00	800.000,00	0,00	0,00	870.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>70.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870.000,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 17 de 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2007	Gestão de Políticas Integradas de Meio Ambiente e Agricultura		
Objetivo	Promover a recuperação de áreas degradadas, com ênfase nas áreas de preservação permanente e de reserva legal, por meio de pesquisa e instrumentos de adequação e regularização ambiental de imóveis rurais, gerir uma projeto para melhorar o meio ambiente do Município.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.13	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2064			Assistência ao Produtor Rural	80.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2065			Manutenção e Ampliação do Hort	0.00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2066			Produção de Mudanças	3000.00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2067			Manutenção e Ampliação da Estu	0.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2068			Fiscalização Ambiental	300.00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2069			Campanha de Educação Ambiental	3.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2070			Projeto Controle Lixo Urbano	0.00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2071			Manutenção da Secretaria Munic	0.00	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2072			Manutenção de Parques e Jardim	0.00	1.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2073			Aquisição e Manutenção de Mácu	0.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2074			Recuperação de Mata Ciliar	20.00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
2152			Fundo Municipal de Meio Ambien	0.00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>1.575.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.125.000,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 18 de 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2008	Gestão de Políticas de Cultura e Turismo		
Objetivo	Formular e desenvolver política pública de cultura e turismo com participação social e articulação intersetorial e federativa.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.22	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Indicador		Índice mais recente	Índice final PPA	
SEM INDICADOR		0.00	0.00	

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
2041	Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2042	Aquisição de Terreno p/Realiza	04	122	Terreno adquirido	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	Camerata Violões - manutenção	13	392	SEM INDICADOR	0.00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
2045	DancEviva - Dança de Rua	13	392	Eventos realizados	1.00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
2046	Orquestra de Tambor - manutenç	13	392	SEM INDICADOR	0.00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2047	Educacine	13	392	Eventos realizados	1.00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
2048	Dança de Salão	13	392	Eventos realizados	1.00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2049	Dança Contemporânea	13	392	Eventos realizados	1.00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2050	Coral Municipal - manutenção	13	392	SEM INDICADOR	0.00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2051	Atividades Culturais Constante	13	392	Eventos realizados	15.00	4.777.500,00	0,00	0,00	0,00	4.777.500,00
2052	Produção Cênicas	13	392	Eventos realizados	5.00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2053	Produções Musicais	13	392	Eventos realizados	4.00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
2054	Produções de Dança	13	392	Eventos realizados	4.00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
2055	Eventos Culturais do Folclore	13	392	Eventos realizados	4.00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2056	Produções de Áudio Visual	13	392	Eventos realizados	2.00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2057	Produções Editoriais	13	392	Eventos realizados	2.00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2058	Apoio a Festas e Eventos Popul	13	392	Eventos realizados	22.00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
2059	Apoio Escolas de Sambas e Bloc	13	392	Entidades beneficiadas	8.00	393.750,00	0,00	0,00	0,00	393.750,00
2060	Produção de Folheteria, Criaçã	04	695	SEM INDICADOR	0.00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
2061	Participação de Feiras e Event	04	695	Eventos de Integração	3.00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2062	Realização de Seminários	04	695	Eventos de Integração	1.00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
2063	Desenvolvimento Artesanato - m	04	695	SEM INDICADOR	0.00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
2234	Aniversário da Cidade	13	392	Eventos realizados	0.00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
2235	Três Rios Expo Fest	13	392	Eventos realizados	0.00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
2236	Reveillon	13	392	Eventos realizados	0.00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00
2237	Promoção de Bailes Populares d	13	392	Eventos realizados	0.00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
2238	Desfile da Escolas de Samba	13	392	Eventos realizados	0.00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2239	Projeto Orquestra de Cordas	13	392	SEM INDICADOR	0.00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
2240	Apoio a Festas e Eventos Popul	13	392	SEM INDICADOR	0.00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>9.410.250,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.415.250,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2009	Gestão de Políticas Integradas de Esporte e Lazer		
Objetivo	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.12	SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
Crianças e Adolescente atendido			30.00	70.00
Idoso atendido			10.00	35.00
Jovens Atendidos			5.00	25.00
Eventos realizados			35.00	85.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
1026	27	812	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	04	122	Manutenção da Secretaria	1.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2031	27	241	Idoso atendido	1200.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2032	27	243	Crianças e Adolescente atendido	4600.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2033	27	811	SEM INDICADOR	1.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2034	27	812	SEM INDICADOR	10.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2035	27	811	Crianças e Adolescente atendido	1300.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2036	27	812	SEM INDICADOR	1.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2037	27	813	SEM INDICADOR	10.00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2038	27	813	SEM INDICADOR	3.00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
2039	27	813	SEM INDICADOR	0.00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2040	27	811	SEM INDICADOR	1.00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2231	27	812	Realização de Obras	0.00	0,00	477.950,00	0,00	0,00	477.950,00
2232	27	812	SEM INDICADOR	0.00	413.600,00	0,00	0,00	0,00	413.600,00
2233	27	812	SEM INDICADOR	0.00	424.600,00	0,00	0,00	0,00	424.600,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>1.578.200,00</b>	<b>477.950,00</b>	<b>4.150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.206.150,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 20 de 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2010	Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbanas e de Transporte.		
Objetivo	Coordenar e planejar políticas de infra-estrutura urbana e de Transporte, através de recuperação, construção para uma melhor eficiência nas atividades operacionais visando o bem estar da população.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.07	SEC.MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
1028	15	452	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	15	452	SEM INDICADOR	0.00	3.564.000,00	0,00	0,00	0,00	3.564.000,00
2104	15	452	SEM INDICADOR	0.00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
2105	15	452	SEM INDICADOR	0.00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
2106	04	122	SEM INDICADOR	0.00	210.000,00	38.400,00	0,00	0,00	248.400,00
2107	15	452	SEM INDICADOR	0.00	10.044.000,00	0,00	0,00	0,00	10.044.000,00
2108	15	452	SEM INDICADOR	0.00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>14.014.800,00</b>	<b>38.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.053.200,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 21 de 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2010	Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbanas e de Transporte.		
Objetivo	Coordenar e planejar políticas de infra-estrutura urbana e de Transporte, através de recuperação, construção para uma melhor eficiência nas atividades operacionais visando o bem estar da população.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.08	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
1001 Obras de Contenção e Conservaçã	15	451	Realização de Obras	2.00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
1002 Construção do Canal Extravaso	15	451	Realização de Obras	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 Construção de Ginásio Poliespo	15	451	Realização de Obras	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 Elaboração do Plano de Saneame	17	512	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 Pavimentação Asfáltica	15	451	Realização de Obras	12.00	0,00	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
2095 Construção, reforma e Adaptaçã	15	451	SEM INDICADOR	0.00	1.000.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2096 Pavimentação Básica de Ruas, A	15	451	Realização de Obras	48.00	0,00	0,00	2.695.000,00	0,00	2.695.000,00
2097 Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	100.000,00	32.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2098 Aquisição e Aluguel de veículo	15	452	SEM INDICADOR	0.00	210.000,00	230.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2099 Reforma de Praças, Passeios e	15	451	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100 Contrapartida de Convênios	15	451	SEM INDICADOR	0.00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2101 Rejuvenescimento de Pavimenta	15	451	Reforma e Recuperação realizad	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102 Pavimentação, Calçamento e Dre	15	451	Reforma e Recuperação realizad	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>1.310.000,00</b>	<b>2.190.000,00</b>	<b>10.745.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.245.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2010	Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbanas e de Transporte.		
Objetivo	Coordenar e planejar políticas de infra-estrutura urbana e de Transporte, através de recuperação, construção para uma melhor eficiência nas atividades operacionais visando o bem estar da população.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.14	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores				
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total
2089 Manutenção e Conservação de Ve	04	122	SEM INDICADOR	0.00	808.008,00	0,00	0,00	0,00	808.008,00
2090 Abastecimento de Veículos e Eq	04	122	SEM INDICADOR	0.00	676.040,00	0,00	0,00	0,00	676.040,00
2091 Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	30.000,00	5.651,00	0,00	0,00	35.651,00
2092 Manutenção da Sinalização Viár	15	451	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	277.927,00	0,00	277.927,00
2093 Manutenção do Terminal Rodovia	15	451	SEM INDICADOR	0.00	1.133.024,00	0,00	0,00	0,00	1.133.024,00
2094 Locação de Máquinas e Equipame	15	451	SEM INDICADOR	0.00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>3.292.072,00</b>	<b>5.651,00</b>	<b>277.927,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.575.650,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2010	Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbanas e de Transporte.		
Objetivo	Coordenar e planejar políticas de infra-estrutura urbana e de Transporte, através de recuperação, construção para uma melhor eficiência nas atividades operacionais visando o bem estar da população.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRES RIOS		
Unidade Executora	02.01.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETO		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
2087	Manutenção da Secretaria Munic	04	122	SEM INDICADOR	0.00	800.000,00	80.000,00	0,00	0,00	880.000,00
2088	Obras de Infraestrutura Urbana	15	451	Realização de Obras	48.00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>800.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 24 de 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2011	Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
Objetivo	Dotar a Câmara Municipal de Três Rios de instrumentos de controle administrativos do quadro funcional, atender a legislação previdenciária, bem como capacitar os servidores para atender plenamente à demanda de seus serviços.			
Órgão Responsável Principal	03.01	CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS		
Unidade Executora	03.04.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
1014	Ampliação do Prédio da Câmara	01	031	SEM INDICADOR	0.00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1015	Construção do Prédio do PROCON	01	031	SEM INDICADOR	0.00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1024	Manutencao do predio da Camara	01	031	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2206	Pagamento de Vereadores da Câmara	01	031	SEM INDICADOR	0.00	1.759.000,00	0,00	0,00	0,00	1.759.000,00
2207	Pagamento de Servidores da Câmara	01	031	SEM INDICADOR	0.00	2.298.000,00	0,00	0,00	0,00	2.298.000,00
2208	Pagamento de Encargos da Câmara	01	031	SEM INDICADOR	0.00	851.970,00	0,00	0,00	0,00	851.970,00
2209	Manutenção da Unidade - Câmara	01	031	SEM INDICADOR	0.00	3.300.000,00	390.030,00	0,00	0,00	3.690.030,00
2210	Pagamentos de Aposentadorias e	01	031	SEM INDICADOR	0.00	1.322.000,00	0,00	0,00	0,00	1.322.000,00
2223	Realizacao de Concurso Publico	01	031	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>9.530.970,00</b>	<b>545.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.076.000,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 25 de 27


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2012	Gestão de Políticas Integradas em Saneamento Básico		
Objetivo	Revitalizar e aumentar a oferta de água em sistemas integrados, bem como implantar medidas estruturantes que visem à melhoria da gestão em saneamento básico, compreendendo a organização, o planejamento, a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, e a participação e controle social.			
Órgão Responsável Principal	02.05	SAAETRI		
Unidade Executora	02.06.17	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
1016	Construção de Reservatório Met	17	512	Reservatório construído	2.00	0,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
1017	Construção de Estação de Trata	17	512	Realização de Obras	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	Construção de Estação de Trata	17	512	Realização de Obras	1.00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1019	Implantação Rede de Coleta - S	17	512	Realização de Obras	1.00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00
1020	Implantação do Sistema de trat	17	512	Realização de Obras	1.00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1021	Concurso Público	04	122	SEM INDICADOR	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	Aquisição de veículos e Maquin	17	512	Veículo adquirido	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211	Implantação da Rede Recalque e	17	512	Realização de Obras	2.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2212	Modernização do sistema de água	17	512	SEM INDICADOR	0.00	182.500,00	0,00	0,00	0,00	182.500,00
2213	Modernização do Sistema de Cap	17	512	SEM INDICADOR	0.00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
2214	Informatização dos Sistemas de	04	122	SEM INDICADOR	0.00	22.690,00	10.000,00	0,00	0,00	32.690,00
2215	Substituição e Ampliação de Hi	17	512	Substituição e Ampliação hidro	1000.00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2216	Aquisição de Material de Distr	04	122	SEM INDICADOR	0.00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2217	Recadastramento e Revisão do s	04	122	Atendimentos realizados	100.00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
2218	Reforma e Ampliação do Centro	04	122	SEM INDICADOR	0.00	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2219	Manutenção do SAAETRI	04	122	SEM INDICADOR	0.00	24.068.477,46	281.661,45	0,00	0,00	24.350.138,91
2220	Capacitação de Recursos Human	04	122	SEM INDICADOR	0.00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00
2221	Revisão do Quadro de Servidore	04	122	SEM INDICADOR	0.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2222	Apoio ao Estudante Ensino Supe	04	122	Alunos atendidos	25.00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00
2226	Remuneração de Pessoal Ativo	04	122	SEM INDICADOR	0.00	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	8.250.000,00
2227	Encargos de Pessoal Ativo	04	122	SEM INDICADOR	0.00	2.442.000,00	0,00	0,00	0,00	2.442.000,00
2228	Horas-Extras - Prolabore - Sub	04	122	SEM INDICADOR	0.00	1.078.000,00	0,00	0,00	0,00	1.078.000,00
2229	Contratos Terceirizados	04	122	SEM INDICADOR	0.00	343.120,00	0,00	0,00	0,00	343.120,00
2230	Gestão da Dívida Pública	04	123	SEM INDICADOR	0.00	265.650,00	0,00	0,00	0,00	265.650,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>37.577.652,46</b>	<b>1.829.161,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.406.813,91</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 26 de 27


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2015**

Programa	2013	Gestão Integrada de Desenvolvimento e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedor		
Objetivo	Planejar e desenvolver políticas de incentivo para o fortalecimento da economia local proporcionando uma melhor qualidade de vida para a Micro pequena empresa e o micro empreendedor.			
Órgão Responsável Principal	02.01	MUNICIPIO DE TRÊS RIOS		
Unidade Executora	02.01.05	SEC.DE FAZENDA E DA MICRO PEQUENA EMPRESA E DO EMPREENDEDOR		
Indicador			Índice mais recente	Índice final PPA
SEM INDICADOR			0.00	0.00

Ação	F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
					D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Total	
1027	Manutenção da Casa do Empreend	23	691	Realização de Obras	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	Financiamento a MPE e ao Empre	23	691	Atendimentos realizados	0.00	400.000,00	50.000,00	0,00	0,00	450.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>					<b>400.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>

CTBREL249 - Contabilidade

Página 27 de 27


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

LDO: 2015

**DEMONSTRATIVO I - ENTE DA FEDERAÇÃO - CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF, art 4º, § 2º, 11 - Valores correntes em 2013 e valores constantes a preços de 2014, para os anos de 2014 a 2017

Discriminação	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa		
	2013	2014	2015	2016	2017
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.381.211,72	7.500.000,00	8.500.000,00	9.500.000,00	11.000.000,00
Imp.de Renda Retido nas Fontes Sobre Rend Trabalho	1.329.157,24	1.500.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	475.802,40	400.000,00	276.452,66	276.452,66	276.452,66
ITBI - Imposto Sobre a Transmissao Inter Vivos - Bens Imoveis e Direitos Re	1.172.506,64	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00
ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza	12.459.224,23	13.500.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industri	130.514,29	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
Taxa de Publicidade Comercial	0,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
Taxa de Apreensao e Deposito	42.782,68	100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00
Taxa de Renovação de Licença P/ Func. Est. com Ind. e Prest.de Serviços.	72.295,88	100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	1.018.989,68	4.000.000,00	4.200.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00
Taxa de Aprovacao de Projeto de Construcao Civil	0,00	355.864,87	385.000,00	415.000,00	470.000,00
Taxas de Servicos Cadastrais	200.720,80	250.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Taxa de Cemiterios	406,90	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	160.285,10	0,00	0,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviço Pmtr	0,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Saaetri	0,00	157.594,40	174.710,76	190.434,73	215.191,24
Contribuição Social Inativos Camara Lei 3559/11	60.365,72	70.000,00	76.000,00	82.000,00	88.000,00
Contribuicao Social - Pmtr - Lei 3559/11	16.910,76	65.000,00	67.000,00	69.000,00	71.000,00
Alugueis de Imoveis Urbanos	174.814,58	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Receita de Ações	0,00	500,00	600,00	650,00	700,00
Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados Royalt	14.589,60	7.209,04	13.000,00	15.000,00	17.000,00
Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados Fund	47.705,26	84.620,00	117.000,00	120.000,00	125.000,00
R.d.b. Vinc. - Farpop	500,24	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
R.d.b. Vinc. - Caps Ii, Ad e Cat	2.110,68	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. - Dst/aids	1.245,94	1.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
R.d.b. Vinc. Farm. Básica - Est	0,00	1.000,00	1.800,00	2.400,00	3.200,00
R.d.b. Vinc. Compl. Reguladores	962,46	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. Insumos Diabetes	4.157,64	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
R.d.b. Vinc. Upa	36.560,34	25.000,00	30.759,18	35.373,06	40.679,02
R.d.b. Vinc - Colegiado Centro Sul	45,36	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. Pahi	13.692,38	1.000,00	24.454,09	28.122,20	32.340,53
R.d.b.vinc. - Fae	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. - Fms	2.439,50	3.000,00	2.923,91	2.923,91	2.923,91
R.d.b. Vinc. Co-financiamento	8.757,34	1.000,00	8.366,20	9.621,13	11.064,30
R.d.b Vinc.invest. Em Saúde	174,48	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
R.d.b. Vinc. Complexo Reg.municipal	88,64	1.000,00	1.000,00	1.130,35	1.299,90
R.d.b. Vinc. Est. Serv. Hemot. Hemonucleo	1.502,40	0,00	0,00	6.343,94	7.295,53
R.d.b. Vinc. Blinv Samu	25,06	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R.d.b.vinc. Fms Leitos de Acolhimento	400,82	1.000,00	2.064,05	2.373,66	2.729,71
R.d.b. Vinc. Fnsblafb	2.821,22	1.000,00	2.264,04	2.264,04	2.264,04
R.d.b. Vinc. Fnsblatb	28.783,72	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
R.d.b. Vinc. Fnbldmac	51.525,50	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
R.d.b. Vinc. Fnsblvgs	986,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
R.d.b. Vinc. Fnsincap - Enfret ao Crack	152,64	1.000,00	2.755,80	2.755,80	2.755,80
R.d.b. Vinc. Fms Blinv - Academia de Saude - Básica	1.451,70	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. Werneck Marini	343,00	1.000,00	154,98	154,98	154,98
R.d.b. Vinc. Piloes	295,76	1.000,00	133,64	133,64	133,64
R.d.b. Vinc. Purys	335,86	1.000,00	151,75	151,75	151,75
R.d.b. Vinc. Moura Brasil	311,72	1.000,00	140,85	140,85	140,85
R.d.b. Vinc. Cidade Nova	340,68	1.000,00	152,51	152,51	152,51
R.d.b. Vinc. Impl. Complx. Reg. - Capital	1.262,48	1.000,00	471,86	471,86	471,86
R.d.b. Vinc Blges	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Receita de Remuneração de Depositos Bancários de Recursos Vinculados ao Fma	10.273,80	18.285,49	18.285,49	18.285,49	18.285,49
Rem de Ban Rec Vinc Plhis - 647.026-6	2.798,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Implantação Praça Pec - 0195-647.056-8	12.100,36	0,00	0,00	0,00	0,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

LDO: 2015

**DEMONSTRATIVO I - ENTE DA FEDERAÇÃO - CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF, art 4º, § 2º, 11 - Valores correntes em 2013 e valores constantes a preços de 2014, para os anos de 2014 a 2017

Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados Multas	2.044,42	2.000,00	1.304,20	1.304,20	1.304,20
Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados Cont	111,74	7.000,00	3.100,74	3.100,74	3.100,74
Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Qse	11.746,60	50.000,00	35.567,75	35.567,75	35.567,75
Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Pnae	422.232,84	50.000,00	55.000,00	65.000,00	71.500,00
Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Pnat	178,34	700,00	686,03	686,03	686,03
Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Pdde	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. Arec. de Drenagem e Pavimentação	3.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. Pmtr - Contrato 023/2007	2.791,24	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b Vinc - Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
R.d.b. Vinc. Convenio Der-rj 2011	1.145,06	3.000,00	3.201,08	3.201,08	3.201,08
R.d.b. Vinc. Patrulha Mecanizada	8.214,06	0,00	0,00	0,00	0,00
R.d.b. Vinc. Convenio 2.o Tempo	1.099,36	6.000,00	2.769,00	2.869,85	2.769,31
R.d.b. Vinc. Infraestrutura Esportiva	16.861,98	4.500,00	6.755,19	6.755,19	6.755,19
Receita de Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	66.224,70	86.478,04	86.478,04	86.478,04	86.478,04
Rem de Outros Dep Rec Nao Vinculados	0,00	19.340,67	19.340,67	19.340,67	19.340,67
Remuneracao de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Pmtr	109.395,76	100.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00
Rem de Outros Dep de Recursos Nao Vinculados (SAAETRI)	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
Receita de Terminais Rodoviaros	72.473,80	150.000,00	156.103,42	156.103,42	156.103,42
Servicos de Reparacao, Manutencao e Instalacao	22.483,12	100.000,00	110.287,43	121.316,17	139.513,60
Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reserva e Distribuicao de Agua	8.891.503,88	12.451.000,00	13.701.137,70	15.071.251,47	16.879.801,65
Servicos de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	6.861.065,98	7.308.514,60	8.099.532,63	8.909.485,89	9.800.434,48
Servicos de Religamento de Agua	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.642,00
Cota-parte Fundo de Participacao dos Municipios	24.284.154,52	24.000.000,00	25.500.000,00	27.000.000,00	29.000.000,00
Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.580,02	90.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
ICMS - Desoneracao L. C. N.87/96	170.408,44	190.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00
Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - Cfem	207.004,78	202.000,00	224.537,29	224.537,29	224.537,29
Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - L	2.152.933,24	3.000.000,00	3.600.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00
Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo - Fep	2.604.000,00	670.000,00	1.733.685,02	1.907.053,52	2.097.758,87
Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	13.099,40	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Compensacao Financeira Esforco Exportador - Cex	0,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)	1.790.573,04	2.100.000,00	3.006.002,97	3.456.903,42	3.975.438,93
Prog Saude da Familia	1.953.620,00	2.000.000,00	3.332.470,01	3.832.340,51	4.407.191,59
Agentes Comunitarios de Saude - Acs	1.888.600,00	1.900.000,00	2.713.477,91	2.860.000,00	2.930.000,00
Saude Bucal	673.460,00	600.000,00	1.077.814,50	1.239.486,67	1.425.409,67
Compensacao de Especificidades Regionais	0,00	220.000,00	239.145,19	275.016,97	316.269,52
Nasf - Nucleo de Apoio a Saude da Familia	400.000,00	480.000,00	805.000,01	925.750,01	1.064.612,51
Prog Requalificacao de Ubs - Inform. e Telessaude	0,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00
Prog. de Requalificação de Ubs - Bemposta	132.264,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog de Melhorias do Acesso e da Qualidade - Pmaq	1.249.600,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.546.796,00	1.778.815,40
Prog Saude na Escola - Pse	0,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
Teto Financeiro	15.370.112,06	16.176.800,00	24.828.690,30	25.552.993,80	27.835.942,93
Samu - Serviço de Atendimento Movei Urgencia	1.120.000,00	905.000,00	1.550.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00
Ceo - Centro de Especialidade Odontologica	154.000,00	140.000,00	170.690,67	196.294,27	225.738,41
Caps Ad, Ii e Cat	0,00	800.000,00	881.350,80	1.013.553,42	1.165.586,43
Faec - Sia - Nefrologia	4.116.409,18	3.000.000,00	5.708.443,73	5.864.710,29	6.250.000,00
Cerest - Centro Ref e Saude do Trabalhador	540.000,00	360.000,00	718.750,01	826.562,51	950.546,89
Faec - Sia - Cirurgias Eletivas	0,00	200.000,00	200.000,00	228.418,68	262.681,48
Faec - Sia - Mamografia	1.327.552,28	600.000,00	1.750.000,00	1.860.000,00	1.900.000,00
Faec - Aih - Transplantes de Orgaos, Tecidos e Celula	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Faec - Aih Tratamento Odontologico	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Brasil Sem Miséria	20.000,04	23.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
Rede Urgencia - Upa	0,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.500.000,00	3.850.000,00
Unidade de Hemoterapia	0,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00
Prog. Nacional de Hiv/aids e Outras Dst	100.000,00	50.000,00	143.750,00	165.312,50	190.109,38
Teto Financeiro de Vigilancia Em Saude (TFVS)	0,00	0,00	194.677,37	223.878,98	257.460,83
Dante - Prevenção de Doenças e Agravos	0,00	0,00	20.125,01	23.143,76	26.615,32
Piso Fixo de Vigilancia e Prom. Saude - Pfvps	260.603,38	400.000,00	400.000,00	452.298,71	520.143,52


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

LDO: 2015

**DEMONSTRATIVO I - ENTE DA FEDERAÇÃO - CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF, art 4º, § 2º, 11 - Valores correntes em 2013 e valores constantes a preços de 2014, para os anos de 2014 a 2017

Ações de Vig. e Prom. Saúde - Hepatites Virais	36.000,00	31.500,00	36.225,00	41.658,75	47.907,56
Prevenção de Violências e Acidentes	60.000,00	0,00	890.000,00	910.000,00	980.000,00
Qualificacao de Acoes Dengue	0,00	98.500,00	124.000,00	147.000,00	165.000,00
Campanha Nac Seg de Sarampo e Rubéola	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Acoes Estruturantes de Vigilância Sanitária	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.586,48
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Federal	520.172,32	400.000,00	763.869,87	878.450,35	1.010.217,90
Programa Farmácia Popular do Brasil - Federal	120.013,00	120.000,00	207.007,48	238.058,60	273.767,39
Acoes e Serv Saude - Caps Ii; Ad e Cat	0,00	0,00	31.034,67	35.689,87	41.043,35
Leitos de Acolhimento Aos Usuários de Drogas	0,00	66.200,00	84.000,00	96.000,00	107.000,00
Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	0,00	49.000,00	570.000,00	620.000,00	740.000,00
Gestão do Sus Municipal	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Imp Complexo Regulador Municipal	0,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	490.000,00
Prot Social Especial de Alta Complexidade Idosos	42.124,80	49.350,00	57.257,55	65.846,18	75.723,11
Prot Soc Esp Media Comp Port de Deficiencia	0,00	19.425,00	20.100,00	22.200,00	25.000,00
Pbv Ii	25.530,00	29.040,00	34.733,25	39.943,24	45.934,73
Proteção Social Basica a Familia - Pbf - Federal	216.000,00	245.700,00	280.000,00	320.000,00	350.000,00
Prot Soc Basica / Pbv - Pro Jovem	140.559,00	104.000,00	192.008,05	220.809,26	253.930,65
Proj Soc Especial/pfmc - Federal	175.000,00	170.625,00	205.869,17	236.749,55	272.261,98
Igd - Bolsa Familia	170.388,54	165.812,00	184.050,13	211.657,65	243.406,30
Protecao Variavel de Media Complexidade	0,00	27.300,00	30.000,00	33.500,00	38.100,00
Igd - Suas	18.581,30	23.412,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Salario-educacao	4.670.449,96	4.900.000,00	6.402.101,63	7.042.311,79	7.746.542,97
Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentac	900.000,00	900.000,00	1.045.656,48	1.150.222,13	1.265.244,34
Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.800,00	73.000,00	104.108,79	114.519,67	125.971,64
Apoio as Creches	126.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	45.109.701,00	54.600.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00
Cota-parte do Ipva	5.650.262,77	5.600.000,00	6.100.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	1.167.045,14	1.350.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
Cota-parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	120.000,00	215.000,00	230.000,00	245.000,00	260.000,00
Assistencia Farmaceutica - Estadual	202.311,70	189.000,00	211.525,39	243.254,20	279.742,33
Insumos para Diabetes	50.457,96	40.000,00	41.000,00	44.765,15	51.479,92
Pahi - Prog. Apoio Hospitais Interior	1.728.000,00	2.693.000,00	3.000.000,00	3.400.000,00	3.800.000,00
Samu - Serv de Atendimento Movel de Urgencia	0,00	0,00	44.083,33	50.695,83	58.300,20
Co-financiamento da Atencao Basica	157.500,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Upa - Unidade de Pronto Atendimento	9.100.000,00	4.900.000,00	5.642.666,67	6.489.066,67	7.462.426,67
Transferencia de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educa	26.783.477,12	30.800.000,00	31.480.698,33	34.628.768,16	38.091.644,98
Transferencia de Convenio 2.o Tempo	0,00	370.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00
Pelc - Esporte e Lazer da Cidade	0,00	386.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00
Infraestrutura Esportiva	237.435,60	430.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
Fundo a Fundo Estadual	176.580,00	388.800,00	410.000,00	450.000,00	480.000,00
Receitas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	247.000,00	260.000,00	280.000,00	310.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Icss	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuicoes de Melhoria	0,00	121.149,02	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos (SAAETRI)	0,00	80.000,00	88.000,00	96.000,00	105.000,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predi	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto Sobre Servicos de Qualque	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	7.845,16	35.000,00	38.224,86	42.047,35	47.093,03
Multas Previstas na Legislacao de Metrologia	17.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislacao de Transito	89.353,60	143.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
Outras Multas para o Fmdca	720,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Outras Indenizacoes	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Restituicoes de Convenios	0,00	255,79	255,79	255,79	255,79
Outras Restituicoes Saaetri	0,00	5.848,00	6.400,00	7.200,00	7.900,00
Outras Restituições - Pmtr	136.151,04	4.950.000,00	5.100.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00
Outras Restituições - Fms	3.631,70	3.823,04	3.823,04	3.823,04	3.823,04


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

LDO: 2015

**DEMONSTRATIVO I - ENTE DA FEDERAÇÃO - CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF, art 4º, § 2º, 11 - Valores correntes em 2013 e valores constantes a preços de 2014, para os anos de 2014 a 2017

Outras Restituições - Fmas	17.700,72	11.519,59	11.519,59	11.519,59	11.519,59
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.700.000,00	3.800.000,00	4.668.390,91	5.135.230,00	5.648.753,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	201.694,70	200.000,00	220.000,00	260.000,00	280.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-tributária de Outras Receitas - Principal	2.018.901,56	2.405.340,00	2.600.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
Receitas de Onus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Outras Receitas (SAAETRI)	12.550,88	17.430,00	19.868,53	21.855,38	24.040,92
Outras Receitas	459.466,96	5.139.719,74	4.700.000,00	5.000.000,00	5.300.000,00
Outras Receitas - Fms	6.623,16	2.587,38	2.587,38	2.587,38	2.587,38
Pmtr - Concurso Público 2011	302.358,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Fmas	0,00	2.401,70	2.401,70	2.401,70	2.401,70
Agerio - Financiamento	0,00	7.036.200,00	5.238.060,52	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Veículos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.700,00	26.400,00
Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.650,00
Implementação de Complexos Reguladores - Capital	154.690,80	99.000,00	0,00	0,00	0,00
Constr. de Polos de Academia de Saúde - Ampliada	216.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
Prog. Requalificação Ubs	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
Prog. de Requalificação de Ubs - Werneck Marini	0,00	0,00	4.792,00	0,00	0,00
Prog. de Requalificação de Ubs - Píloes	0,00	0,00	4.132,00	0,00	0,00
Prog. de Requalificação de Ubs - Purys	0,00	0,00	4.692,00	0,00	0,00
Prog. de Requalificação de Ubs - Moura Brasil	0,00	0,00	4.354,67	0,00	0,00
Prog. de Requalificação de Ubs - Cidade Nova	0,00	0,00	4.592,00	0,00	0,00
Prog. de Requalificação de Ubs - Jaqueira	134,06	0,00	6.711,35	0,00	0,00
Patrulha Mecanizada	975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	4.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Convênio Padem	1.790.293,86	9.200.000,00	9.800.000,00	0,00	0,00
Convênio Gov. do Estado do Rio de Janeiro	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Drenagem e Pavimentação	212.254,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Der-rj	1.619.864,84	7.797.500,00	2.860.000,00	0,00	0,00
Convênio Ogu	0,00	4.264.058,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Defesa Civil	0,00	1.987.102,00	0,00	0,00	0,00
Praça da Juventude	0,00	1.852.500,00	0,00	0,00	0,00
Urbanização Int.cidadão/infra - Contrato 0352.273-33/2	0,00	8.404.736,00	0,00	0,00	0,00
Implantação Praça Pec	207.523,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Agerio - Financiamento	0,00	26.067.265,84	0,00	0,00	0,00
Outras Transferência - Estado	0,00	0,00	4.575.084,37	466.324,09	1.769.724,81
Ded. Rec. P/formação do Fundef - Lei Comp.87/96	34.081,68	35.029,04	37.481,07	40.104,75	42.912,08
Dedução de Receita para a Formação do Fundef-fpm	4.856.830,90	4.800.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00	5.800.000,00
Dedução da Rec. P/ Formação do Fundef - Itr	17.316,00	18.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00
Ded.rec. P/ Formação do Fundef-Lei Comp.87/96	34.081,68	35.029,04	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita P/ Formação do Fundef - ICMS	9.021.940,20	10.920.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
Dedução da Rec. P/ Formação do Fundef - Ipv	1.130.052,55	1.120.000,00	1.220.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Dedução de Rec. P/ Formação do Fundef-ipi - Exp.	233.409,03	270.000,00	300.000,00	340.000,00	380.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>226.150.936,51</b>	<b>347.094.850,35</b>	<b>334.945.084,01</b>	<b>336.162.684,45</b>	<b>367.575.703,69</b>

CTBREL250 - Contabilidade

Página 4 de 4


[www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor](http://www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor)

# Três Rios

CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**

# AÇÕES EMPREENDEDORAS ESTÃO TRANSFORMANDO TRÊS RIOS EM UMA DAS MAIS IMPORTANTES CIDADES DO CENÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PAÍS

MAIS DE **1.357**  
NOVAS EMPRESAS

MAIS DE **9.500**  
NOVOS POSTOS  
DE TRABALHO

**Três Rios**  
**mais**  
**empregos**

mais oportunidades de  
trabalho e capacitação

Cadastre seu currículo  
no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria Municipal de  
**Indústria, Comércio  
e Trabalho**

PREFEITURA DE

**Três Rios**

CIDADE EMPREENDEDORA